



**UNISUL**

**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA**

**LUIZA GREUEL**

**A AMEAÇA DO OUTRO:  
UMA ANÁLISE DAS RAÍZES DO COMPORTAMENTO XENOFÓBICO  
CONTEMPORÂNEO NA EUROPA**

Florianópolis

2017

**LUIZA GREUEL**

**A AMEAÇA DO OUTRO:  
UMA ANÁLISE DAS RAÍZES DO COMPORTAMENTO XENOFÓBICO  
CONTEMPORÂNEO NA EUROPA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Relações Internacionais, da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Paulo Roberto Ferreira, Ms.

CoOrientador: José Baltazar Salgueirinho Osório de Andrade Guerra, Dr.

**FLORIANÓPOLIS**

2017

**LUIZA GREUEL**

**A AMEAÇA DO OUTRO:  
UMA ANÁLISE DAS RAÍZES DO COMPORTAMENTO XENOFÓBICO  
CONTEMPORÂNEO NA EUROPA**

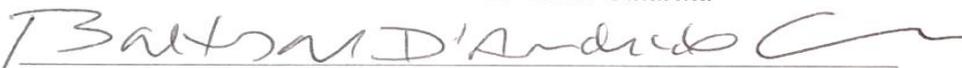
Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado à obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais e aprovado em sua forma final pelo Curso de Relações Internacionais da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de Novembro de 2017.



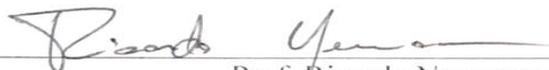
---

Professor e orientador Paulo Roberto Ferreira, Ms.  
Universidade do Sul de Santa Catarina



---

Professor e orientador José Baltazar Salgueirinho Osório de Andrade Guerra, Dr.  
Universidade do Sul de Santa Catarina



---

Prof. Ricardo Neumann, Dr.  
Universidade do Sul de Santa Catarina

Dedico esse trabalho a todos que de alguma forma se empenham para tornar o mundo mais humano.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, gostaria de agradecer a todas as pessoas que acreditaram em mim e me motivaram para ir atrás dos meus sonhos. Principalmente meus pais Otavio e Tatiana, por me proporcionarem esta oportunidade. E também meu irmão Gustavo, pela paciência de desligar a TV todas as vezes que eu precisava me concentrar. Meus primos Eduardo, Julia e Ricardo por sempre me passarem boas energias. Aos meus avós por todo o carinho e valores que me ensinaram e a toda a minha família que me apoiou durante todo este trajeto.

Toda gratidão aos meus professores, pois sem seus suportes este trabalho não seria o mesmo. Principalmente, aos meus orientadores Paulo Roberto Ferreira e Baltazar Andrade Guerra, muito obrigado por toda a paciência e atenção. E aos professores que me acompanharam durante este semestre Ricardo Neumann, Luciano Daudt e Rafael Santos, obrigada pela atenção, compreensão e ensinamentos.

Ao meu namorado por toda a paciência, carinho e apoio. E aos meus amigos e colegas que foram fundamentais para a minha vida acadêmica.

“Educar contra a xenofobia, único caminho para nos tornarmos menos desumanos, para construir novas maneiras de sermos humanos.” (ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de)

## RESUMO

A presente pesquisa tem por objetivo investigar raízes do comportamento xenofóbico contemporâneo na Europa. Para cumprir este objetivo, foi construída uma análise das relações entre nacional e estrangeiro, barreiras e preconceitos que se formam entre estes ao longo do tempo. Primeiramente se fez necessário para o entendimento da construção do comportamento xenofóbico na Europa uma análise histórica deste preconceito. Foram observados diversos teóricos para o entendimento e a investigação de onde vem o medo e o ódio contra o estrangeiro. Para contextualizar a xenofobia do passado com a atual, foram apresentados casos atuais que violam a Declaração Universal Dos Direitos Humanos e estes acontecimentos se demonstram frutos destas barreiras impostas entre os povos ao longo da história. Os objetivos da pesquisa serão de caráter descritivo, pois descrevem as características destes. E também explicativa, pois visa explicar um acontecimento por meio de fatos históricos, para o entendimento de fatos que favorecem a ocorrência do comportamento xenofóbico.

**Palavras-chave:** Xenofobia. Direitos Humanos. Relações Interpessoais.

## **ABSTRACT**

The objective of this research is to investigate the roots/causes of contemporary xenophobic behavior in Europe. To achieve this objective, an analysis was conducted of relations between national and foreigner, and the obstacles and prejudice that form between these two over time. First, a historical analysis of this prejudice is necessary to understand the construction of xenophobic behavior in Europe. Various theories were studied to achieve this understanding and to investigate from where fear and hate of the unknown originate. To contextualize xenophobia of the past with that of the present, current cases that violate the Universal Declaration of Human Rights were presented. These incidents demonstrate the results of barriers imposed between people over the course of history. The objectives of this research will be of a descriptive character, as they describe the characteristics. The research is also explanatory, as it aims to explain an event through historical facts, to understand factors that favor the occurrence of xenophobic behavior.

**Keywords:** Xenophobia. Human Rights. Interpersonal Relations.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – O mapa abaixo mostra onde se localizava o império Romano do Ocidente e o do Oriente e onde se localizavam os povos Bárbaros 29

.....

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
1.1 EXPOSIÇÃO DO TEMA E PROBLEMA .....	11
1.2 OBJETIVO .....	13
<b>1.2.1 Objetivo geral.....</b>	<b>13</b>
<b>1.2.2 Objetivos específicos.....</b>	<b>13</b>
1.3 JUSTIFICATIVA .....	14
1.4 METODOLOGIA.....	14
2.1 XENOFOBIA .....	17
2.2 FRATERNIDADE E EMPATIA .....	23
2.3 CONSEQUÊNCIAS DA DIVERSIDADE .....	27
<b>3 A XENOFOBIA EM PERSPECTIVA HISTÓRICA. ....</b>	<b>28</b>
<b>4 DEBATES SOBRE A CONDIÇÃO DE ESTRANGEIRO NO SÉCULO XX E XXI ..</b>	<b>42</b>
4.1 TEORIAS DE ZYGMUNT BAUMAN E HANNAH ARENDT .....	42
4.2 O ORIENTALISMO .....	47
4.3 TEÓRICOS PÓS-COLONIAIS .....	51
<b>5 OS DIREITOS HUMANOS COMO UMA FERRAMENTA CONTRA XENOFOBIA</b>	
<b>54</b>	
5.1 FORMAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS .....	54
5.2 SISTEMAS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS .....	57
<b>6 ATUAIS CASOS DE XENOFOBIA NA EUROPA E A RELAÇÃO COM O PADRÃO</b>	
<b>HISTÓRICO DE INTOLERÂNCIA .....</b>	<b>60</b>
6.1 CASOS DE XENOFOBIA NA EUROPA NO SÉCULO XXI.....	60
<b>6.1.1 Atos de Xenofobia e Desrespeito Cometidos por uma Cidadã .....</b>	<b>60</b>
<b>6.1.2 A Intolerância ao Estrangeiro Praticada por Grupos Civis, Denominados de</b>	
<b>Caçadores de Refugiados. ....</b>	<b>61</b>
<b>6.1.3 O Medo do Estrangeiro se Reflete na Política .....</b>	<b>62</b>
<b>6.1.4 A Política Nacional Reflete na Política Externa .....</b>	<b>63</b>
<b>7 CONCLUSÃO.....</b>	<b>65</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>67</b>
<b>ANEXO A – DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.....</b>	<b>73</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Neste capítulo, será apresentada a exposição do tema e do problema. Em seguida, serão apresentados o objetivo geral e os objetivos específicos e também a exposição da pergunta de pesquisa, da justificativa e do referencial teórico.

### 1.1 EXPOSIÇÃO DO TEMA E PROBLEMA

O outro, o que é o outro? Por que pensamentos diferentes geram tanto medo e incerteza? Por que os humanos rejeitam, ofendem, constroem barreiras a seres de sua própria espécie?

O presente trabalho tem como objetivo fazer a análise da relação nacional e estrangeiro, focando nos conflitos gerados em razão do medo, rejeição, pré-conceito e estranhamento do outro, o estrangeiro. Sendo assim, xenofobia é a melhor palavra para descrever esse comportamento. Para delimitação da pesquisa, a análise deste comportamento tem enfoque no continente europeu. Esta é feita com base em fatos históricos, teorias e jurisdição.

Segundo o dicionário da Língua Portuguesa, a palavra outro significa: diverso do primeiro; diferente de pessoa ou coisa especificada. Outra palavra importante para a discussão da xenofobia seria a Alteridade que, segundo o dicionário, denota caráter ou qualidade do que é o outro. (FERREIRA, 2009). A xenofobia implica diretamente com a questão de qualificação do outro. Ou, em outras palavras, como nos qualificamos superiormente aos outros. Segundo o autor Oksana Yakushko, a xenofobia está intrinsecamente relacionada ao pensamento de que uma nação é superior à outra. (YAKUSHKO, 2009).

Nesse contexto de qualificação, é possível observar que, durante a história da humanidade, houveram inúmeras situações em que o ser humano considerou-se superior aos seus semelhantes. Episódios, desde as épocas mais antigas, como por exemplo, a escravização daquele que era considerado estrangeiro à civilização Greco-romana.

Na civilização grega, desde a antiguidade, o filósofo Aristóteles pregava em seus ensinamentos de que os bárbaros, aqueles que não pertenciam à sociedade grega, possuíam uma natureza inferior, embora tivessem caráter humano (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016).

Outro evento histórico que se pode ressaltar para a análise do sentimento de superioridade dos povos é a escravidão na época da colonização europeia na América. A diferença desse sistema escravista para o anterior é exposta pelo autor Décio Freitas “A

escravidão, de fato, não foi inventada pelos colonizadores do Novo Mundo [...] O que difere é que o escravo tornou-se o homem-coisa, propriedade total e ilimitada do senhor, não provedor de quaisquer direitos e submetidos a uma relação absoluta de dependência” (FREITAS, 1991, p. 12).

Quando o homem branco europeu, no século XVI, considerou os negros africanos como uma raça inferior, iniciou-se uma era de profundo regresso ao que se pode chamar de humanidade. Os afrodescendentes eram considerados de caráter sub-humano pela população branca europeia, tratados como mercadoria. Nessa época, o tráfico negreiro tornou-se uma das atividades econômicas mais lucrativas do comércio internacional. Os povos escravizados eram retirados de seu país de origem sob violência e transportados em condições deploráveis. Com frequência, tratados piores que animais. (SCHWAR; REIS, 1996).

Nesse contexto da escravidão colonial, observa-se que alguns povos africanos também contribuíram para o escravismo. Dessa forma, gera-se a reflexão de que o estrangeiro pode, muitas vezes, ter características semelhantes, mas por pertencer a outro grupo, ou a outra tribo, pode ser considerado como diferente. É o caso que, com a lucratividade da escravidão, os próprios africanos entraram em guerras intertribais para escravizar seus conterrâneos em troca de mercadoria (SCHWAR; REIS, 1996).

Ao obter informações acerca dos fatos como a escravidão, é possível inferir sobre as diversas marcas na sociedade, formulando um preconceito difícil de ser extinto. Possibilita-nos a uma análise de que a história da humanidade molda as pessoas a pensarem que nações sejam superiores a outras.

Outro episódio importante para a discussão do tema seria a ascensão do partido nazista na Alemanha em 1933, em que Adolf Hitler tenta promover a ideia de uma raça humana superior, de que a raça ariana definitivamente existia. Hitler tinha como princípio em seu discurso o anticomunismo, o nacionalismo exacerbado, o totalitarismo e o princípio do espaço vital. Um dos fatores que fez os ideais nazistas ganharem força foi a quebra da bolsa de valores de 1929, na qual, a Alemanha entrou em uma profunda crise e, com isso, os alemães viram o partido nazista como uma salvação da economia (PERRY, 1999).

Sob a análise referente ao caso da Alemanha nazista, pode-se observar que uma das vertentes da xenofobia é julgar o estrangeiro como causa para não assumir os próprios erros, mas também responsabilizá-lo pelas crises que atingem o seu país ao invés de rever como sua nação poderia ter evitado, ou amenizado os danos da crise (YAKUSHKO, 2009).

Assim, infere-se que o ser humano muitas vezes se considerou superior perante seus semelhantes, que durante a história da humanidade houve uma apatia humana. O que gera isso no homem?

Tendo em vista que o estudo das relações internacionais compõe-se pelo estudo das relações humanas que transcendem fronteiras, o presente trabalho pretende analisar as raízes do comportamento xenófobo, ou seja, por que seres humanos sentem medo, apatia e aversão ao seu semelhante de outro território, analisando as suas razões psicossociais. Dessa forma, enfoca-se a seguinte questão:

Quais as raízes históricas do comportamento xenofóbico contemporâneo na Europa, esse tem relação com a xenofobia na atual crise dos refugiados.

## 1.2 OBJETIVO

Com base na pergunta de pesquisa, definem-se os seguintes objetivos para serem atingidos com este trabalho.

### 1.2.1 Objetivo geral

Analisar as raízes históricas do comportamento xenofóbico e a relação com a xenofobia atual na Europa.

### 1.2.2 Objetivos específicos

Para atingir o objetivo geral, definem-se os seguintes objetivos específicos:

- a) Analisar a xenofobia ao longo da história da Europa;
- b) Descrever sobre as teorias que explicam a xenofobia nas relações internacionais;
- c) Verificar alguns casos de violação da Declaração dos Direitos Humanos em virtude da xenofobia na atual crise dos refugiados europeia.

### 1.3 JUSTIFICATIVA

É importante a análise referida, em decorrência dos recorrentes casos de preconceito, discriminação e intolerância no mundo contemporâneo. Na visão da autora, a xenofobia é um dos maiores problemas das Relações Internacionais, visto que um internacionalista trabalha com relações interpessoais que transcendem fronteiras.

O interesse da autora no assunto fora um intercâmbio à Itália, onde contatou com diversas culturas e, assim, possibilitou-lhe a compreensão de que pessoas de outros países têm mais coisas em comum que diferentes. Relata que temos mais a aprender com o estrangeiro que temer.

Em 2016, houve dois grandes acontecimentos na política internacional: o referendo da saída do Reino Unido da União Europeia e a eleição do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump. Dados demonstram que esse resultado fora em consequência do medo dos imigrantes, ou seja, a rejeição e o medo do estrangeiro. Portanto, é possível observar o impacto e os reflexos que a xenofobia exerce nas relações internacionais.

Este trabalho torna-se relevante por oferecer aos acadêmicos da Universidade do Sul de Santa Catarina uma discussão e conhecimentos sobre um problema comum no século XXI, à xenofobia, sob a análise de seus impactos negativos às relações internacionais. E, assim, oportuniza não somente a formação de acadêmicos mais cientes acerca do assunto, mas também, o conhecimento referente aos danos que o preconceito pode gerar a humanidade.

A autora do presente trabalho acredita que somente com a pesquisa, estudo e análise da situação pode se chegar a uma solução para o problema. Mas também, que um mundo com mais empatia e menos racismo seria um cenário internacional mais pacífico. Com inspiração nas palavras de Nelson Mandela:

A educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo'' e se com o conhecimento podemos mudar o mundo, podemos transformá-lo em um lugar melhor, pois ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, elas podem ser ensinadas a amar. (MANDELA, 2013, p. 136).

### 1.4 METODOLOGIA

A definição de pesquisa para o autor Antônio Carlos Gil é interpretada “[...] como o processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico”

O presente trabalho apresenta a característica de pesquisa básica. Na pesquisa básica procura-se desenvolver novos conhecimentos, que não precisam ter necessariamente uma aplicação prática imediata.

Marconi e Lakatos definem pesquisa básica como:  
 Pesquisa básica pura ou fundamental. É aquela que procura o progresso científico, a ampliação de conhecimento teórico, sem a preocupação de utilizá-lo na prática. É a pesquisa formal, tendo em vista generalizações, princípios, leis. Tem por meta o conhecimento pelo conhecimento.  
 (MARCONI; LAKATOS, 1999, p. 22).

A pesquisa terá a abordagem do tema de modo qualitativo, pois não se baseia em levantamentos estatísticos para sua formulação.

As pesquisas que se utilizam da abordagem qualitativa possuem facilidade de poder descrever a complexidade de determinada hipótese ou problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos experimentados por grupos sociais, apresentar contribuições no processo de mudança, criação ou formação de opiniões de determinado grupo e permitir, em maior grau de profundidade, a interpretação de particularidades dos comportamentos ou atitudes dos indivíduos. (OLIVEIRA, 1999, p. 117).

Quanto aos objetivos da pesquisa será de caráter descritivo, pois descreve as características do objeto de pesquisa. Para Gill “As pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”, Gill (2008). O presente trabalho também terá a característica de pesquisa explicativa, pois visa explicar um acontecimento por meio de fatos históricos, a entender os fatos que favorecem para a que haja ocorrência desse comportamento xenofóbico.

O objetivo específico de analisar a xenofobia ao longo da história da Europa será concretizado com base na pesquisa de dados históricos, obtidos a partir de livros e artigos científicos já renomados sobre o tema.

Ao analisar sobre as teorias que explicam a xenofobia nas relações internacionais, será fundamentado em pesquisas sobre interpretações político-filosóficas a respeito da prática da intolerância. Esse conhecimento está disponível em livros e artigos críticos.

Para demonstrar algumas violações aos direitos humanos em virtude deste pré-conceito e investigar se a atual onda de xenofobia na Europa tem relação com o padrão

histórico de intolerância o estudo será baseado em notícias de jornais renomados no meio acadêmico e também será feita uma reflexão com base nos tópicos anteriores deste trabalho.

## **2 O PROBLEMA, O OPOSTO E AS CONSEQUÊNCIAS: UM BREVE ENTENDIMENTO DO QUE É XENOFOBIA, EMPATIA E AS CONSEQUÊNCIAS DA DIVERSIDADE.**

Neste capítulo são abordados os temas necessários para um melhor entendimento do trabalho.

### **2.1 XENOFOBIA**

Xenofobia, a palavra tem sua origem no grego “xénos” (estrangeiro) e “phóbos” (medo), ou seja, o medo do estrangeiro (FERREIRA, 2009). O medo é uma emoção do ser humano, e esta emoção é fundamental para a nossa segurança. Segundo o psicólogo Armindo Freitas-Magalhães (2014, p. 249), “O medo é uma emoção associada ao perigo, em que a consciência está centrada na ameaça”. Tem como função a defesa, pois obriga a uma reação do indivíduo ao perigo” Portanto, uma das suspeitas é que a xenofobia nasce quando se encara o estrangeiro como algo perigoso para segurança. Ao longo da história, observa-se que esse sempre foi um medo presente nas sociedades, infelizmente.

A psicóloga Margarita Sanchez-Mazas (2015, p. 802, tradução nossa) traz o conceito de xenofobia:

O conceito de xenofobia está enraizado em medos universais do não familiar, mas também em tradições e regulamentos históricos específicos sobre o lugar dedicado aos estrangeiros dentro das sociedades de acolhimento. Com a ascensão do estado-nação e o desenvolvimento da migração, a xenofobia representa imigrantes, requerentes de asilo ou populações de descendentes de imigrantes que representam uma ameaça material ou de identidade para os cidadãos nacionais<sup>1</sup>.

Já, para o autor Gwen N. Lesetedi (2007, tradução nossa)

A xenofobia é tipicamente usada para descrever o medo, ou a aversão dos estrangeiros, ou, em geral, pessoas diferentes de si mesmas. A xenofobia é, geralmente, a antipatia ou a intolerância dos estrangeiros. Esse medo ou antipatia pode ser atribuído à concorrência por recursos escassos, emprego, habitação, serviços, instalações e até mesmo espaço físico simples<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> “the concept of xenophobia is rooted in universal fears of the unfamiliar, but also in specific historical traditions and regulations regarding the place devoted to outsiders within host societies. With the rise of the nation-state and the development of migration, xenophobia depicts immigrants, asylum seekers, or populations of immigrant descent as posing a material or identity threat to nationals.” Sanchez-mazas (2015 p. 802)

<sup>2</sup> “Xenophobia is typically used to describe fear or dislike of foreigners or in general, people different from one's self. Xenophobia is generally, the dislike or intolerance of foreigners. This fear or dislike may be attributed to

Para as autoras Elizabeth Chinomona e Eugene Tafadzwa Maziriri, “O conceito de xenofobia se referirá a qualquer hostilidade, ou atitude negativa, ou comportamento mostrado ao imigrante” Chinomona e Maziriri (2015, p. 5, tradução nossa).<sup>3</sup>

O autor, Durval Muniz de Albuquerque, (2016, p. 9) define xenofobia como:

O medo, a rejeição, a recusa, a antipatia e a profunda aversão ao estrangeiro. Ela implica uma desconfiança e um preconceito em relação às pessoas estranhas ao território, ao meio, à cultura a que pertencem àqueles que julgam que observam que se consideram como estranhos em seu lugar.

A espécie humana, assim como outros animais, sente a necessidade de viver em um espaço demarcado. O autor Durval Muniz de Albuquerque, em seu livro, cita os filósofos franceses Gilles Deleuze e Felix Guattari que defendem esse ponto de vista. Segundo eles:

Os homens não suportam viver em um espaço liso; eles precisam marcá-lo, produzir nele demarcações, estriá-lo. Assim como os animais usam urina, fezes, cheiros corporais e até sons para demarcarem seus territórios, os homens lançam mão daquilo que os particularizam em meio aos animais: o fato de produzir cultura. Os grupos humanos lançam mão de artefatos culturais, de símbolos, de signos, de linguagens como o ícone e a cartografia para delimitarem um dado território. Portanto, o território se constitui através da humanização do espaço.

Conforme a nossa espécie usa a cultura para demarcar um território, uma perda, ou sua modificação pode ser interpretada como uma ameaça. Assim, surge o medo do estrangeiro, o medo de que o outro venha dominar, ou se apropriar de seu território (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016).

Outro sentimento que contribui para que se forme a xenofobia é o medo do desconhecido. Muitas vezes, embasado em uma imagem estereotipada do outro. Se não temos conhecimento da cultura diferente, nunca vamos entender a sua forma de agir e de pensar. A civilização ocidental, em geral, estuda poucos cientistas orientais. A cultura ocidental nos traz uma visão euro-centrista da história. Grandes filósofos como Maquiavel, Thomas Hobbes e John Locke têm sua teoria oriunda de reinos europeus (CASTRO-GÓMEZ; GROSGOUEL, 2007).

---

competition for scarce resources, employment, housing, services, facilities and even simple physical space.” (LESETEDI, 2007).

<sup>3</sup> “[...] the concept of xenophobia will relate to any hostility or negative attitude or behaviour shown towards immigrant” Chinomona e Maziriri (2015, p. 5).

Com isso, podem ser observados que fatores sociais contribuem para a criação de um preconceito. Uma coletânea de estudos, publicado pela Universidade Federal de Minas Gerais, demonstra o lado cognitivo da xenofobia, mas também, defende a ideia de que exista uma razão sociológica para a xenofobia. Também relata a familiaridade com quem é alvo desse preconceito altera:

Richeson e Trawalter (2005) relataram os resultados de um estudo que demonstra que a familiaridade e os juízos afetivos podem influenciar o desempenho em diversos tipos de tarefas. Uma das tarefas empregadas foi a nomeação rápida de fotos invertidas. Os estímulos eram pessoas desconhecidas ou norte-americanas famosas (caucasianos ou afro-americanos) admiradas (como Michael Jordan e Oprah Winfrey) ou desprezadas pelo público em geral (criminosos notórios ou suspeitos proeminentes, a exemplo de O. J. Simpson). As análises dos tempos de reação evidenciaram que a familiaridade com pessoas admiradas atenuava os efeitos de superioridade do mesmo grupo étnico.

A sociedade moderna tem um conceito de nação cuja significação é ensinada nas escolas referente a fronteiras, à nacionalidade e a uma cultura nacional. Entretanto, pouco se remete à cultura de outra civilização, acerca de seu ponto de vista, sua religião e seus costumes. O desconhecido acaba gerando um pré-conceito, ocasionando uma das atitudes que contribui para a existência da xenofobia. Logo, a xenofobia, a falta de empatia, o pré-conceito e o medo do desconhecido motivam conflitos. Como já dissertava Samuel Huntington, “[...] os conflitos mais abrangentes, importantes e perigosos não se darão entre classes sociais, ricos e pobres, ou entre outros grupos definidos em termos econômicos, mas, sim, entre povos pertencentes a diferentes entidades culturais” Huntington (1996).

Os humanos são uma espécie territorialista. Já, na Idade Média, constatava-se a fidelidade de um povo com o seu soberano, que era dominante de um espaço de terra. Ao longo dos anos, podemos observar a troca dessa fidelidade de um habitante de um principado ou ducado por uma identidade de um habitante de um país, de uma identidade nacional (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016).

E, para a construção dessa identidade nacional, é preciso que o estado invista em políticas de nacionalização, como feriados nacionais, uma imprensa nacional, uma constituição para os seus habitantes. A criação de instituições escolares também é uma forte contribuição para esse ideal, pois é onde se aprende a escrever uma língua, uma educação nacional e uma série de manifestações intelectuais de uma cultura. E, assim, obtém-se a identidade nacional, sentindo-se pertencente a um determinado território. Contudo, para a criação dessa ideia, é necessário considerar que a sua nação seja melhor que a outra, pois o governo necessita de cidadãos para que se constitua. Além do mais, o nacionalismo defende a

proteção do espaço nacional, assim a pessoa que nasce em outra nação, torna-se uma ameaça a sua cultura, ou mesmo uma ameaça de invasão territorial. Conforme defende o autor Albuquerque Junior, “O nacionalismo dá um novo sentido ao fato de se ser estrangeiro: o estrangeiro não é apenas aquele que possui origens étnicas distintas, ou que possui costumes, ou modos diversos, mas, principalmente, e, sobretudo, aquele que nasceu em outra nação”. (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016, p. 89).

O etnocentrismo também contribui para a formulação da xenofobia quando se considera uma nação superior a outra. Diferentemente do racismo, o etnocentrismo usa critérios socioculturais para a discriminação do outro e, não, biológicos. Quando ideologias como o nacionalismo e o etnocentrismo se unem com o medo, a sensação de ameaça e a não aceitação da cultura alheia origina-se a xenofobia. Como defende em seu artigo, Oksana Yakushko com a citação de Watts (1996, p. 97 apud YAKUSHKO, 2009, tradução nossa):

Levantou-se a hipótese de que a xenofobia é um "potencial discriminatório", que é ativado quando a ideologia, como o etnocentrismo, está conectada a um senso de ameaça a nível pessoal ou grupal. Um exemplo de tal ameaça é uma percepção individual ou cultural de que os estrangeiros estão recebendo empregos de trabalhadores nativos. Watts sugeriu ainda que esse preconceito produz xenofobia política, o que resulta no desejo de criar e aplicar políticas públicas que discriminam ativamente indivíduos estrangeiros.<sup>4</sup>

Infere-se, portanto, segundo o artigo supracitado, que o medo do estrangeiro baseia-se na ameaça, a qual pode ser interpretada de várias formas como analisada na teoria integrada do preconceito. Apresentada no artigo “Xenophobia: *Understanding the Roots and Consequences of Negative Attitudes toward Immigrants*” de Oksana Yakushko em que se disserta sobre quatro tipos de ameaças que resultam no preconceito. Citam-se a ameaça simbólica, a ameaça realista, os estereótipos negativos e a ansiedade intergrupala. A ameaça simbólica é referente à cultura do estrangeiro, a qual pode ocasionar conflito com a cultura e com os valores dos nativos. Essa ameaça pode ser encarada como o medo da mudança, ou até mesmo à perda cultural dos povos. Analisa-se esse medo presente na sociedade contemporânea tanto por parte do imigrante como por parte dos nativos. Um exemplo disso acontece na Europa, onde alguns nativos cristãos sentem medo de que sua religião em 20 anos

---

<sup>4</sup> Watts (1996, p. 97) hypothesized that xenophobia is a “discriminatory potential”. Which is activated when ideology, such as ethnocentrism, is connected to a sense of threat on a personal or group level. An example of such threat is an individual or cultural perception that foreigners are taking jobs from native workers. Watts further suggested that this prejudice produces political xenophobia, which results in the desire to create and apply public policies that actively discriminate against foreign individuals

não seja a predominante no continente. Em contrapartida, os imigrantes árabes não querem que seus filhos troquem de religião, ou tenham valores ocidentais como princípio. A ameaça realista está diretamente relacionada à política e à economia, como por exemplo, o medo dos reflexos econômicos que uma grande entrada de imigrantes pode gerar e os reflexos no mercado de trabalho. Os dois últimos estereótipos negativos e a ansiedade intergrupais estão relacionados às interações conflituosas entre os grupos de pessoas. Os estereótipos negativos referem-se às imagens que são construídas em torno de uma civilização, muitas vezes generalizando um comportamento e deixando que seus sentimentos de ameaça formem a imagem de o que é o outro. Já, o segundo é a percepção de ameaça que resulta em ansiedade. (YAKUSHKO, 2009).

A xenofobia, ou seja, esse sentimento de ameaça, medo e rejeição ao estrangeiro, ao mesmo tempo em que faz emergir um sentimento nacionalista muito forte, também cria um sentimento apátrida aos filhos de imigrantes, pois, muitos passam suas vidas marginalizadas, como, por exemplo, um filho de um casal árabe nascido na Alemanha, mas que vivera em guetos e pratica costumes e tradições do território de sua descendência. Para o povo alemão, esse jovem não é um cidadão alemão, mas quando for ao seu país de origem, os cidadãos não o consideram como um legítimo árabe por ter muitos traços da cultura ocidental. O autor Durval Muniz de Albuquerque Júnior disserta em seu livro sobre esse tema descrevendo-os como “pouco territorializados”. Mas também, alerta que estão muito mais suscetíveis a serem recrutados por grupos e crenças que ofereçam uma territorialidade. E, em alguns casos, podem ser facilmente recrutados por grupos terroristas como o Estado Islâmico.

Além do medo do estrangeiro, outra sensação está presente na xenofobia, o nojo. Segundo o antropólogo José Carlos Rodrigues, a reação de nojo se aproxima da reação de medo, já que ambas nasceram do confronto com o perigo representado por coisas anômalas, ambíguas, intersticiais, transgressoras, que ameaçam o controle que o homem exerce sobre o mundo, controle indispensável para seu sentimento de segurança (RODRIGUES apud ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016).

O ser humano, desde a pré-história, considera a população da outra tribo perigosa, ora por medo da invasão de seu território, ora pelo medo da contaminação de uma doença desconhecida. Esse medo de infecção por uma bactéria diferente acaba gerando a sensação de nojo do estrangeiro. Esse tema é abordado pelo “*United States Holocaust Memorial Museum*” que demonstra o exemplo do caso da propaganda nazista no qual cartazes alegavam que os judeus tinham doenças como, por exemplo, “Os judeus são como piolhos; eles causam tifo” (UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM, 2017). Isso era disseminado ao

longo das cidades alemãs para acender a sensação de nojo nas pessoas que não estavam apoiando o regime totalitário:

Um tema recorrente da propaganda anti-semita era a que os judeus disseminavam doenças. Para impedir que a população não judaica entrasse nos guetos e visse as condições reais e aviltantes da vida diária dos israelitas, as autoridades alemãs colocavam sinais de quarentena nas entradas alertando sobre o risco de doenças contagiosas [...] A propaganda nazista subsequente utilizou tais epidemias, por eles mesmos induzidas, para justificar o isolamento dos judeus "imundos" do restante da população (UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM, 2017).

A xenofobia que presenciamos hoje é um reflexo de atitudes desenvolvidas no passado, como o medo e o nojo do diferente. A ideia de que uma civilização seja mais pura que a outra é recorrente:

Desde muito cedo, os humanos desenvolveram noções como a pureza e impureza para se referirem e para definirem e delimitarem os contatos com os outros corpos humanos, ou, mesmo, com outros animais e elementos da natureza. A proibição de tocar, de se misturar, de fazer contato com o corpo impuro, com que carrega uma mácula e que pode vir a macular outros corpos, faz parte de inúmeras culturas humanas. Esses corpos mais do que infundirem medo, provocam o sentimento de nojo, de repulsa, de aversão, pois existiram em condições subliminares, pois estariam associados à sujeira, à putrefação e à infecção (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016, p.65).

Este pré-conceito está relacionado ao racismo, mas são comportamentos distintos, pois, enquanto o racismo se dá por fatores biológicos como o tom de pele e características físicas, a xenofobia está ligada ao etnocentrismo, que é uma crença na superioridade de uma etnia sobre a outra. Segundo Oksana Yakushko (2008, p. 48), “A xenofobia e o racismo são interativos e se apoiam mutuamente em formas de preconceito. No entanto, o racismo nem sempre implica xenofobia. Por outro lado, a xenofobia nem sempre inclui atitudes racistas”.

Os atos de xenofobia provocam consequências como a violência contra o imigrante. A intolerância e o medo acabam gerando um comportamento primitivo no ser humano, o uso da força.

Em muitos casos, a discriminação contra grupos particulares combina racismo e xenofobia com o ódio e com o preconceito fundamentado na intolerância religiosa [...] Múltiplas formas de discriminação estão presentes no preconceito e no ódio contra os imigrantes, em que o medo do estrangeiro ou desconhecido - uma definição padrão de xenofobia - desfigura o preconceito contra diferenças de aparência, cultura, religião e outros fatores. (A HUMAN RIGHTS FIRST REPORT, 2016).

Quando uma população de imigrantes é minoria em um país, ela se torna vulnerável a crimes de violência, os quais não são apenas crimes de violência física, mas também, de violência psicológica. Outro problema é que não se podem ter exatamente os dados de qual a frequência que isso ocorre, pois muitos imigrantes, por estarem na ilegalidade, com medo das autoridades, acabam não denunciando esses crimes, ou muitas vezes, existe falha da polícia local em investigá-los. A maioria dos imigrantes ilegais que não têm residência, não retratam esses abusos às autoridades e, conseqüentemente, são esses imigrantes que mais sofrem. (A HUMAN RIGHTS FIRST REPORT, 2016).

Pessoas sem ou com status de residência legal incerto podem temer que o relatório não somente resulte em retaliação em nome dos atacantes, mas também chamam à atenção dos serviços de imigração, iniciados pelas próprias autoridades das quais procuram proteção. Conseqüentemente, as pessoas sem status de residência legal são muito mais propensas a sofrerem a discriminação e a violência em silêncio (A HUMAN RIGHTS FIRST REPORT, 2016).

Esse imigrante ilegal é considerado um corpo estranho aos grupos xenófobos, quase um alienígena que pertence a universos políticos, religiosos e culturais diferentes. Esse corpo estranho é visto com um caráter sub-humano, torna-se um mero pedaço de carne. Sendo assim, dá brechas para que esta criatura seja violentada, humilhada, agredida, desrespeitada, torturada sem maiores remorsos (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016):

Esses corpos que não possuem reconhecimento e direitos políticos tornam-se vidas e corpos disponíveis e sujeitos a todo tipo de violência e exploração. Pela própria condição de ilegalidade e clandestinidade, esses corpos estão sujeitos a serem marcados não apenas com o estigma e o preconceito, mas submetidos a todo tipo de exploração e abuso (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016, p. 23).

Nesse texto foi analisado o que é o comportamento xenofóbico e alguns fatores que conduzem ao seu desenvolvimento. No próximo tópico, será abordado o oposto desse comportamento.

## 2.2 FRATERNIDADE E EMPATIA

Segundo o dicionário, a palavra fraternidade tem como um de seus significados o amor ao próximo e tem como sinônimo a empatia. Esse conceito entra em conflito com a ideia de xenofobia que seria a rejeição e a antipatia com o estrangeiro. (FERREIRA, 2009).

Fraternidade remete a ideia de que eu como ser humano tenho deveres e responsabilidades sobre o outro, inclusive ao diferente que não pertence ao mesmo grupo social e civilizacional (TOSI, 2009).

A fraternidade é entendida aqui de maneira oposta à famosa resposta de Caim quando interpelado pelo Senhor: ‘Onde está teu irmão Abel?’ E ele respondeu: ‘Não sei. Acaso sou eu responsável por meu irmão?’ (Gn 4,8-9). Caim era irmão no sentido carnal, mas não foi fraterno, porque não se sentia responsável pelo outro. Por isso, Jesus Cristo disse que seus irmãos eram o que o seguiam (cf. Mt 12,46-50), desvinculando o sentido de fraternidade dos laços de sangue para laços mais amplos e tendencialmente universais (TOSI, 2009, p. 807).

O termo fraternidade, apesar de ser um dos conceitos que formaram o lema da revolução francesa, é encontrado muito antes ao longo da história da humanidade. O cristianismo difundiu essa ideia com o termo *frater* que vem do latim e significa irmão, termo que os cristãos utilizam para chamar uns aos outros. Na idade contemporânea, esse termo “fraternidade”, utilizado pelos cristãos, era entendido como direito de cidadania. A partir da revolução francesa de 1789, o termo “fraternidade” ganha uma essência política e se distingue da ideia de fraternidade dos cristãos. (BAGGIO, 2008).

Na concepção pré-moderna de solidariedade, esta é entendida como amor altruísta ao próximo, tendo sua origem nos termos fraternidade e irmandade. Esse conceito, *fraternité*, foi adotado na revolução francesa e tornou-se lema de luta para a construção de uma sociedade de cidadãos iguais. Em consequência, a concepção de luta da *fraternité* passou a ter um significado político. (BRUNKHORST, 2002 apud WESTPHAL, 2008, p. 34).

O conceito de fraternidade está intrinsecamente relacionado ao conceito de empatia. Quando se estuda um tema como a xenofobia, torna-se imprescindível abordar a capacidade humana de compreensão do outro. Empatia significa compreensão do ponto de vista do outro, compreender seus sentimentos e emoções. Pode-se refletir que uma pessoa que desenvolve o comportamento xenofóbico tem a falta do sentimento de empatia pelo estrangeiro. (VEIGA; SANTOS, 2011).

Mas, numa perspectiva humanista, a empatia representa uma compreensão dos sentimentos e pensamentos do outro (Rogers, 2009). Significa ter uma visão do mundo do outro, dos seus sentimentos e das suas opiniões, como se fosse utilizado o seu ponto de vista, incluindo o conjunto de “referências” que lhe são próprias. A sua implementação e prática apelam a uma aceitação incondicional da pessoa do outro. A empatia na comunicação interpessoal é considerada como essencial e significativa para o estabelecimento de relações harmoniosas entre as pessoas, promovendo a compreensão e a aceitação (CANN, NORMAN, WELBOURNE; CALHOUN, 2008; HARGIE, 2011; JOIREMAN, NEEDHAM; CUMMINGS, 2002; ROGERS, 2009; VEIGA, 2007 apud VEIGA; SANTOS, 2011, p. 24).

No estudo sobre empatia publicado pela revista “*Redalyc*” são mencionados diversos autores que a conceituam:

O componente afetivo da empatia não implica necessariamente experimentar os mesmos sentimentos da outra pessoa, mas sim, em experimentar um entendimento do que é sentido por esta (Falcone, Gil & Ferreira, 2007; Greenberg & Elliott, 1997) ou de experimentar um afeto que está mais voltado à situação do outro que para a própria situação. (HOFFMAN, 1992).

Para a psicologia humanista, a empatia é entendida como a compreensão do mundo do outro, dos seus sentimentos e das suas opiniões (GUIMARÃES; CAMARGO, 2016).

A compreensão, o entendimento ou pelo menos a análise do ponto de vista do outro, têm como consequência o respeito, a harmonia nas relações interpessoais e reconstrói as relações sociais consequentemente a paz. “A empatia é o elemento fundamental na personalidade do indivíduo, bem como no melhoramento das relações interpessoais e na prevenção da agressividade entre pares” (VEIGA; SANTOS, 2011).

Uma prova disso são os movimentos políticos que se embasaram na fraternidade e tiveram transições pacíficas, como o fim do *apartheid* na África do Sul (BAGGIO, 2008).

[...] a superação do *apartheid* foi preparada por uma longa etapa preliminar, durante a qual se desenvolveram conversas reservadas, estabelecendo laços de confiança e fraternidade em nível pessoal e assumindo responsabilidades e riscos para, só depois, chegar ao terreno dos entendimentos. (BAGGIO, 2008).

Portanto, observa-se que, com esse caso, o sentimento de fraternidade e empatia pelo outro, ou seja, esse sentimento do reconhecimento do outro como ser humano, geram relações pacíficas na política e, consequentemente, à política internacional. (TOSI, 2009).

Mas se a fraternidade contribui para constituir um cenário internacional pacífico por que é considerada como um princípio esquecido na política?

A tradição de estudos em sua abordagem em disciplinas políticas é quase inexistente, pois há poucas aparições nos dicionários de política. Em contrapartida, os outros dois elementos da tríade da Revolução Francesa de 1789, “liberdade” e “igualdade”, estão sempre presentes (BAGGIO, 2008).

Giuseppe Tosi (2009, p. 780) disserta sobre um dos pontos da dificuldade da adoção da fraternidade como categoria política:

A fraternidade poderá desempenhar um papel político se for capaz de interpretar e transformar o mundo real em que vivemos, mostrando assim um valor heurístico e uma eficácia prática. E talvez aqui resida a dificuldade principal da fraternidade enquanto categoria política: uma ética da solidariedade é uma ética, mas não uma política, ou seja, é um valor que é “realisticamente” mais difícil de realizar enquanto categoria política.

Outro ponto que se pode mencionar sobre o “esquecimento” da fraternidade como elemento político são suas origens, fraternidade, igualdade, liberdade e os direitos humanos que têm como base o cristianismo (TOSI, 2009). Pode se relacionar essa perda com a secularização da religião cristã. Mas, principalmente, pelo fato de que como explica Giuseppe Tosi:

Na história da Igreja, que deveria alertar para o fato de que, ao longo dos séculos em que o paradigma da fraternidade foi hegemônico na *Societas* e na *República Christiana*, isso não impediu a criação de sociedades altamente hierarquizadas, com privilégios de status, com fortes conflitos internos e externos, em que prevalecia um paradigma organicista de subordinação da parte ao todo, em que os súditos tinham mais obrigações do que direitos etc. (TOSI, 2009, p. 770).

Reflete-se também que esses três princípios apresentam contradições entre eles, como por exemplo, o conceito de liberdade pode ser interpretado como a liberdade do indivíduo escolher se quer, ou não acumular renda, o que pode entrar em choque com o princípio da igualdade, pois o acúmulo de renda gera uma sociedade desigual (TOSI, 2009).

A tese central parece-me ser a seguinte: ao enfatizar a liberdade e a igualdade em detrimento da fraternidade, a Modernidade acentuou os aspectos individualistas e egoístas dos Direitos Humanos, esquecendo o caráter social, fraterno e solidário desses mesmos Direitos, que não são simplesmente do indivíduo e dos grupos ou classes, mas também do “outro”, do mais pobre, do mais desfavorecido. (TOSI, 2009, p. 67).

A reflexão que se pode fazer em torno da fraternidade é que esse conceito, embora seja importante para que se alcance a paz entre os estados, é pouco utilizado no cenário internacional, pois os estados utilizam o interesse nacional acima de qualquer princípio.

O mundo seria bem pior se não existissem os grandes profetas religiosos com suas mensagens éticas e, entre elas, a mais alta mensagem, a do evangelho de Jesus Cristo. Mas, com o Sermão da Montanha, não se governam os povos ou, como dizia Maquiavel, com os *pater-noster* não se governam as nações (cf. Weber, 1999). Esse é o dilema da relação entre ética e política, que ainda não encontrou uma solução satisfatória na teoria e na prática. (TOSI, 2009, p. 67).

## 2.3 CONSEQUÊNCIAS DA DIVERSIDADE

*Diversity and Community in the Twenty-first Century*, de Robert D. Putnam, é o estudo acerca de como a imigração influencia a sociedade. O trabalho traz uma visão de que uma sociedade formada por diferentes culturas é uma vantagem para o país. O país em análise são os Estados Unidos da América que, desde o século XVI, recebe pessoas de diferentes nacionalidades e, assim, constroem uma nação.

O autor defende que, ao longo prazo, a imigração traz benefícios culturais, tecnológicos e econômicos a uma sociedade como, por exemplo, o fato de que muitos ganhadores do prêmio Nobel eram descendentes de imigrantes. A contribuição da imigração à sociedade é observada ao longo prazo como a criação de uma nova cultura com a contribuição de elementos de várias nações formando, assim, algo único. Alega que uma das grandes vantagens que os EUA têm é ser uma sociedade formada por diferentes culturas. Mas, ao curto prazo, essa miscigenação torna-se um grande desafio e contribui para a redução da solidariedade social e do capital social e diminui a confiança entre as pessoas.

O aumento da imigração e da diversidade não é apenas inevitável, mas, no longo prazo, também é desejável. A diversidade étnica é um equilíbrio, um bem social importante, como demonstra a história do meu próprio país. A curto ou em médio prazo, no entanto, a imigração e a diversidade étnica desafiam a solidariedade social e inibem o capital social. (PUTNAM, 2007, p. 138, tradução nossa).

Para o autor, o grande desafio do nosso século é parar de pensar em como o imigrante vai se inserir na sociedade e adquirir nossos costumes e valores, mas, sim, como podemos aprender com essa nova cultura e, assim, termos um novo conceito de nós mesmos.

Ou seja, seu estudo demonstra que a imigração, ao longo prazo, gera uma integração cultural, mas, ao curto prazo, gera conflitos ideológicos.

No presente capítulo foram abordados os conceitos do comportamento xenofóbico, bem como a conceituação de comportamentos opostos a ele, e também os benefícios da integração cultural. Essas concepções são fundamentais para o entendimento deste trabalho.

No capítulo seguinte, será feita uma análise da percepção do outro, daquele considerado estrangeiro ao longo da história. A civilização que terá enfoque nessa análise é a Europeia.

### 3 A XENOFOBIA EM PERSPECTIVA HISTÓRICA.

Cada individuo é diferente e desenvolve, ao longo do tempo, ideias e uma forma de lidar com as situações. Como os lobos vivem em uma alcateia, os humanos também não vivem a sós, estão inseridos em uma sociedade dividida entre linguagem, classes e culturas. Por mais que, em uma família, sejam diferentes entre si, compartilham de uma mesma cultura. A cultura é à base de qualquer civilização e sua perda pode ser o fim desta civilização. (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016).

A perda das referências culturais por parte de grupos humanos pode gerar não apenas reações violentas e extremadas de ataque àqueles que se possam ser considerados responsáveis por essa perda de coordenadas culturais, mas também pode levar a sentimentos de desorientação, alienação e desespero. Como o mundo humano, como a vida humana é culturalmente organizada, a perda de referências culturais assemelha-se à perda do chão a que se pisa, aquilo que os filósofos franceses Gilles Deleuze denominam de desterritorialização, que pode ser vista e considerada como uma ameaça à própria vida. (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016, p. 89).

Esse medo da perda de herança cultural, os conflitos ideológicos, a ameaça do outro, a rejeição a diferentes povos, as disputas territoriais e econômicas acabaram gerando conflitos entre civilizações ao longo da história. Para o entendimento acerca desse conflito, é necessário o conhecimento sobre o surgimento das civilizações e do conceito de estrangeiro. Neste capítulo, através de uma análise histórica, será mostrado como, ao longo do tempo, os humanos, com foco na civilização europeia, formularam um agrupamento humano e criaram um conceito de nação. Mas também, identificar a relação dos humanos de um agrupamento com os outros não inseridos nesse território.

Para o autor, Norbert Elias, o conceito de civilização equivale ao modo como homens e mulheres vivem em um agrupamento e, especialmente, como se organizam nas instituições políticas, sociais, religiosas e como desenvolvem seus costumes (1994).

A civilização não foi um acontecimento inevitável, mas sim, um ato da criatividade humana. As primeiras civilizações surgiram há cerca de cinco mil anos, nos vales dos rios da Mesopotâmia e do Egito. Ali, os seres humanos estabeleceram cidades-estados, inventaram a escrita, desenvolveram religiões organizadas e construíram grandes edifícios e monumentos – tudo o que caracteriza uma vida civilizada. (PERRY, 1999 p. 4).

A espécie humana começou a se agrupar em um determinado território com o que é chamada de Revolução Neolítica, acerca de 10 mil anos atrás, quando os Homo Sapiens

desenvolveram a agricultura e a domesticação de animais (PERRY, 1999). Na visão de Goucher (2015, p. 68), não apenas a agricultura juntou os grupos humanos, mas também, um propósito comum como a segurança e o trabalho “A criação de uma comunidade sedentária dependeu de grupos de pessoas que encontraram um propósito em comum de permanecerem em um lugar.” A agricultura tornou-se um mecanismo vital para a sobrevivência da espécie, as tribos puderam se fixar em um determinado território para desenvolverem essa prática (GOUCHER, 2015). “As aldeias alteraram os padrões de vida do homem neolítico. O excedente de comida permitiu que algumas pessoas dedicassem parte do seu tempo ao aprimoramento de suas habilidades como fabricantes de cestos ou ferramentas” (PERRY, 1999, p. 7).

Quando os humanos iniciam a formação de grupos para a sua sobrevivência e se fixam em um determinado território, originam-se as primeiras civilizações. Com o surgimento das primeiras civilizações, surge também a ameaça de que outro grupo tome suas terras. Assim, nasce o medo do estrangeiro. (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016).

Ainda hoje existem grupos humanos que praticam o nomadismo, como os ciganos, por exemplo, e, por adotarem esse estilo de vida, sofrem com atitudes xenofóbicas.

Os grupos nômades, por serem apátridas, por não terem territórios fixos, por não respeitarem fronteiras, por se constituírem em grupos culturalmente distintos, com costumes e tradições próprias, obedecem à forma de organização social e política autônoma, vão ser vistos como ameaçadores, como invasores, como destruidores da ordem, como promotores do caos e da desobediência. (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016, p. 35).

A Europa, como se apresenta hoje, é fruto das civilizações antigas. Essas civilizações surgiram cerca de 5 mil anos atrás. Grupos nômades fixaram-se em territórios, pequenas comunidades foram se transformando em vilas, cidades-estados e até impérios. Foi com a civilização Grega que se presenciou na Europa a ideia de comunidade política. Os gregos viviam em cidades-estados, independentes entre si, cada uma com seu próprio governo (PERRY, 1999).

O que chama mais atenção nas cidades gregas é sua estrutura político-social e a relação com o estrangeiro. Para o povo helênico, o sentimento que o distinguia dos bárbaros era a sua liberdade política. Nesse contexto, Giordani faz uma passagem sobre esse sentimento:

Se pudéssemos, perguntarmos a um grego da antiguidade o que, segundo sua opinião, o distinguiria dos bárbaros, ele diria: - Os bárbaros são escravos. Nós

helenos, somos homens livres. A liberdade, especialmente, a liberdade política, foi, para os gregos, um ideal de vida. (GIORDANI, 1998, p. 148).

Observa-se que o estrangeiro, para os gregos, era um ser diferente. Geralmente, não era legítimo de obter direitos políticos em territórios pertencentes aos helênicos. O estrangeiro não era considerado um habitante das cidades gregas. Inclusive, a maioria da classe escrava, nessa época, era formada por estrangeiros. O bárbaro foi associado como um invasor, uma ameaça à cultura local, às fronteiras e, em alguns casos, à própria civilização (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016):

A palavra bárbaro foi cunhada pelos gregos antigos para se referir justamente ao estrangeiro, ao estranho, aos povos que não partilhavam os seus valores e códigos culturais. Bárbaro (βάρβαρος) seria o não grego, aquele que teria costumes, modos de vida, jeitos e maneiras estranhos de se comportar. A palavra nasceu do estranhamento dos gregos em relação ao modo de falar, à linguagem dos persas, que soava como “bar-bar-bar”. Embora fossem chamados de bárbaros pelos povos helênicos, os romanos terminaram por adotar a palavra e empregá-la para nomear todos os grupos humanos e as culturas distintas (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016, p. 33).

Os romanos, diferentemente dos gregos que enxergavam a estrutura da *polis* como a melhor escolha para se viver, focaram na expansão de territórios. “A grande realização de Roma foi transcender a estreita orientação política da cidade-estado e criar um estado universal que unificou as diferentes nações do mundo mediterrâneo” (PERRY, 1999, p. 87).

Na civilização romana, principalmente no governo do imperador Otavio Augusto em 31 a.C, a expansão territorial era o grande objetivo. Com as conquistas territoriais, os estrangeiros, em sua maioria, eram transformados em escravos, cujo trabalho compunha uma das principais economias do império. (PERRY, 1999).

Ao se expandirem e constituírem um vasto território, à custa de conquistas militares e da subordinação, quando não da destruição, de uma variedade de outros povos e territórios, os impérios implicam a violência, no interior de suas fronteiras, como escravos ou não, de uma grande quantidade de pessoas consideradas estrangeiras, pois, embora habitando o interior das fronteiras do império, a ele não pertencia o ponto de vista político, à medida que eram destituídos de direitos. Ao não pertencerem ao que poderiam nomear de corpo político do império, seus corpos permaneciam vistos e ditos como estrangeiros, mesmo habitando no interior das fronteiras territoriais do estado imperial, e, por isso, sujeitos à violência e à morte. Eles serão permanentemente suspeitos de conspiração contra a integridade territorial do império. (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016, p. 49).

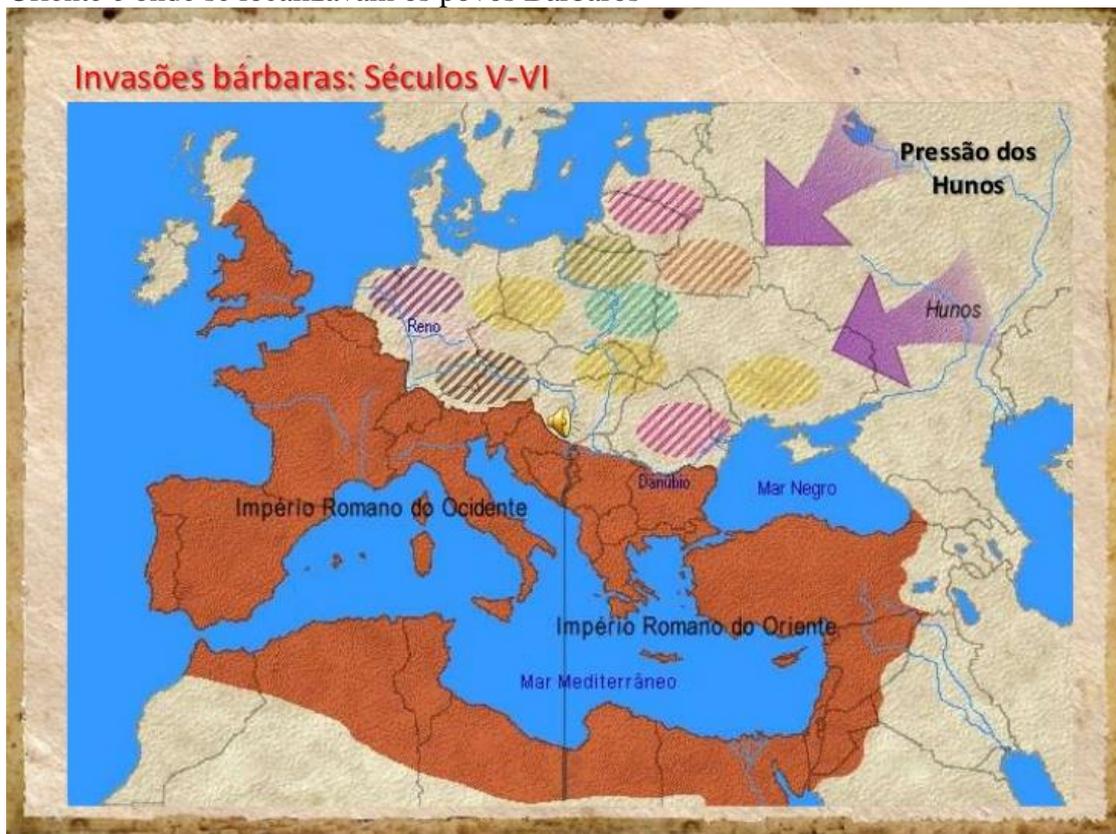
No final do Império, muitos dos soldados que compunham o exército romano não partilhavam da cultura greco-romana, eram descendentes de civilizações conquistadas pelos

romanos, assim não compartilhavam de um sentimento patriota, por isso consideravam o serviço militar uma obrigação, uma servidão. Esse sentimento foi uma contribuição para o enfraquecimento das forças militares do império, mas também contribuiu para o declínio de Roma. (PERRY, 1999).

Com a queda do império romano no ocidente, inicia-se a análise do medo estrangeiro no medievo. Como bem afirma Albuquerque Júnior, a xenofobia está presente nos séculos V e XV:

O medo do bárbaro, o medo do estranho, do estrangeiro foi um dos fatores que levaram as populações europeias, após o declínio do Império Romano por terem passado a viver em cidades fortificadas, em castelos, muros, fossos e toda sorte de aparatos de defesa, o que já ocorria na Antiguidade, mas que se generaliza nesse momento, visto como de insegurança. (Albuquerque júnior, 2016, p. 51).

Figura 1 – O mapa abaixo mostra onde se localizava o império Romano do Ocidente e o do Oriente e onde se localizavam os povos Bárbaros



Fonte: <https://image.slidesharecdn.com/idademedia-110711143702-phpapp01/95/a-idade-mdia-11-728.jpg?cb+1310395328>.

No Período Medieval (aproximadamente dos séculos V ao XV), as cidades fortificadas mudaram a relação dos povos existentes dentro da fronteira com os outros povos de fora. As pessoas, no feudo, não tinham tanto contato com outros povos, o que contribui

para o aumento do medo do desconhecido (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016). Observa-se também a importância do território nesse período. Para Goucher, “O feudalismo descreve uma hierarquia de poder, na qual a terra (do latim, *feudum* ou feudo), constitui a principal forma de riqueza e fornece a base às ordens política e social, bem como à estrutura econômica.” (2015, p. 203).

Na baixa Idade Média, toda ordem social está relacionada à terra, diferentemente do Império Romano, em que a expansão do território era comum. No feudalismo, tem-se uma redução na mobilidade territorial e, conseqüentemente, a relação com as fronteiras muda (ANDERSON, 1995). Como mostra a citação a seguir sobre as fronteiras no período medieval: “As fronteiras passam a definir de maneira mais profunda a vida das pessoas, contribuindo para um intenso arraigamento aos lugares, aprofundando o medo, a rejeição e a desconfiança em relação a todo forasteiro, a todo estrangeiro.” (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016, p. 51).

Outro fato ocorrido na Idade Média e que se pode analisar a relação com o estrangeiro fora em meados do século XI. As cruzadas ou guerras santas mostraram como a religião era um elemento cultural importante nas civilizações e seus conflitos ideológicos acabaram gerando choques culturais, muitas vezes usados como motivações para as populações entrarem, participarem e aceitarem os conflitos armados. Uma passagem que comprova isso é quando o Papa Urbano II incentiva os cristãos a participarem da Guerra Santa. Ele acusava os turcos de profanarem e destruírem as igrejas cristãs e, além disso, “Urbano afirmava que a participação em uma cruzada era um ato de penitência, uma forma aceitável de demonstrar arrependimento pelo pecado.” (PERRY, 1999, p. 177).

A religião é um elemento fundamental para a formação cultural, está presente em todas as nações. Ainda hoje, no mundo contemporâneo, não existe um país com sua população totalmente atea. A população da Europa, na Idade Média tinha sua base no cristianismo (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016). A religião cristã é uma religião monoteísta e, desde a Idade Média, podemos observar com as cruzadas as desavenças entre cristãos e muçulmanos. Essas religiões monoteístas são uma base para choques civilizacionais. O Autor Yuval Noah Harari discute essa afirmação em seu livro “Sapiens”. A ideia de que é necessário difundir a verdadeira palavra e a ideia de que seu Deus é único e verdadeiro, não podendo a existência de outros, levou a diversos conflitos bélicos ao longo da história:

Os monoteístas são, no geral, muito mais fanáticos e missionários que os politeístas. Uma religião que reconhece a legitimidade de outras crenças implica que seu deus não é o deus supremo do universo, ou que ela recebeu de deus apenas parte da

verdade universal. Como os monoteístas costumam acreditar que são detentores de toda a mensagem de um único Deus, são compelidos a descrerem de todas as outras religiões. Nos últimos dois milênios, os monoteístas tentaram repetidas vezes, fortalecerem-se exterminando de maneira violenta toda a concorrência (HARARI, 2012, p. 226).

As religiões foram vitais para a formação das civilizações, mas também, contribuíram para o ódio entre as nações. As religiões lapidam diversos costumes ao longo do século, a interpretação do certo e do errado vêm das religiões, os costumes, as datas festivas de uma sociedade vêm das religiões. As religiões monoteístas seguem uma linha de intolerância muito maior que as religiões politeístas, e o reflexo desse papel fundamental da religião na sociedade e dessa intolerância religiosa são a xenofobia. (HARARI, 2012).

O autor Samuel P. Huntington, em seu livro “O choque de civilizações” demonstra a importância da religião para a formação das civilizações:

De todos os elementos objetivos que definem as civilizações, o mais importante, geralmente, é a religião, como enfatizaram os atenienses. Em larga medida, as principais civilizações da história da humanidade identificam-se intimamente com as grandes religiões do mundo e povos que compartilham etnia e idioma podem, como no Líbano, na antiga Iugoslávia e no Subcontinente indiano, massacrar-se uns aos outros, porque acreditam em deuses diferentes (HUNTINGTON, 1996, p. 47).

As disputas de religiões monoteístas, como o cristianismo e islamismo, pela “catequização mundial” são observadas desde a Idade Média até hoje. O conceito de Jihad nasceu junto à ideia de Guerra Santa, no século XI, que significa esforço, luta do fiel pela sua religião, a mesma ideia servia para os cavaleiros das cruzadas. (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016).

A religião ultrapassa as fronteiras nacionais, pode-se observar com isso a xenofobia motivada pela crença religiosa, muitas vezes aquele que é considerado estrangeiro pode ser nacional daquele país, mas por possuir uma cultura e religião diferentes, é visto como estrangeiro. Um exemplo são as comunidades judaicas na Europa que, desde a Idade Média são segregadas do resto da população em guetos (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016). Essa segregação é retratada nas artes como na peça teatral “O mercador de Veneza” de William Shakespeare, no século XVI, em que o personagem judeu fala claramente do ódio que seu povo sofre.

Outro acontecimento importante para analisar a questão da xenofobia na história europeia aconteceu em 1492, quando o navegador Cristóvão Colombo chegou à América, na ilha de Guinahani, onde, hoje, localizam-se as Bahamas. Esse acontecimento gera uma mudança na cultura europeia. No primeiro parágrafo desse texto é mostrada como a cultura é

importante para a civilização e que o sentimento de xenofobia nasce em muitos casos do medo da perda cultural. Mas é interessante analisar como a cultura está em constante mudança e que, em muitos casos, o estrangeiro traz artefatos para moldar a cultura de uma nação (HARARI, 2012). O professor Harari disserta em seu livro fatos que comprovam essa afirmação:

Um dos exemplos mais interessantes dessa globalização é a cozinha “étnica”. Em um restaurante italiano, esperamos encontrar espaguete com molho de tomate; em restaurantes poloneses e irlandeses, muita batata; em um restaurante argentino, podemos escolher entre dezenas de cortes de carne bovina; em um restaurante indiano, pimentas fortes são incorporadas a quase tudo; e o destaque de qualquer cafeteria suíça é o chocolate quente cremoso servido com uma montanha de chantilly. Mas nenhum desses alimentos é originário dessas nações. Tomate, pimenta e cacau são de origem mexicana, e chegaram à Europa e à Ásia apenas depois que os espanhóis conquistaram o México. Júlio César e Dante Alighieri nunca enrolaram espaguete coberto de molho de tomate com seus garfos (os garfos nem haviam sido inventados), Guilherme Tell nunca experimentou chocolate, e Buda nunca temperou a comida com pimenta. As batatas chegaram à Polônia e à Irlanda há pouco mais de 400 anos. O único bife que se podia obter na Argentina em 1492 era o de lhama. (HARARI, 2012, p. 178).

Quando o navegador Cristóvão Colombo chegou à América, em 1492, sua primeira impressão ao descrever os nativos era como se fossem parte da paisagem, como se os índios não passassem de meros animais selvagens. À medida que tivera os primeiros contatos com os índios, o navegador descrevera-os como pessoas boas e pacíficas, pois eles lhe trocavam bens considerados pelo europeu como preciosos, por coisas sem nenhum valor. Após um tempo, os nativos, por não entenderem os hábitos culturais de que as coisas não eram compartilhadas como em sua cultura, passaram a pegar a comida e os bens dos europeus. Assim, os índios passaram a ser retratados nas anotações de Colombo como ladrões e maus. Pode-se observar, portanto, que relatos interpretam o certo e o errado de acordo com a sua cultura, o julgamento que se dá aos indígenas é fruto de uma noção de bem e do mal desenvolvida na Europa. Para os indígenas pegarem a comida dos espanhóis não era considerado crime. Os conflitos culturais historicamente se dão por visões distintas de certo e errado (TODOROV, 1983).

Pode-se analisar, também, na relação entre os europeus e os índios o sentimento de superioridade por parte dos europeus. Mas também, pelos colonizadores com relação aos escravos africanos, o que será tratada mais à frente. Durval Muniz de Albuquerque Júnior faz uma passagem sobre esse assunto em seu livro:

Quando os europeus se depararam com a novidade do nativo americano, quando se viram diante dos indígenas, indagaram sobre o seu caráter humano. No famoso debate ocorrido na cidade de Valladolid, na Espanha, nos anos de 1500 e 1501, quando o rei Carlos V reúne quatorze teólogos para discutirem se era justa a conquista do Novo Mundo, muito se discutiu sobre a condição de humanidade dos índios, com o filósofo Juan Ginés de Sepúlveda defendendo a tese de sua inferioridade enquanto humanos. Ele se apoiava na argumentação do filósofo grego Aristóteles que já advogava que os bárbaros, ou seja, todos aqueles que não eram gregos, possuíam uma natureza inferior, apesar de humanos, por isso mesmo não havia injustiça, ou impedimento de que fossem reduzidos a condições de escravos. Portanto, historicamente, os grupos humanos tendem a ver no estranho, no estrangeiro, um certo “déficit” de humanidade, quando não na sua mais completa inexistência; formas de ver e de pensar que continuam atuando na contemporaneidade, como o retorno de sentimentos recalçados, de emoções e experiências vividas pelos homens em outros tempos, que sobrevivem e reaparecem de formas variadas, medidas e motivadas em condições do presente. (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016, p. 19).

Depois da chegada da expedição de Colombo, em 1492, às Américas, uma série de outras expedições foram designadas para desbravarem o novo continente. Uma delas era a expedição de Pedro Alvares Cabral que, em 1500, chega ao Brasil. (FERRO, 1994).

Nos primeiros anos, após a chegada dos portugueses à América, a coroa portuguesa deixava a colônia americana em segundo plano, pois estava mais interessada no comércio oriental, mas por medo de perder sua posse, mandou diversas expedições para explorarem o local. Assim, ao longo dos anos, os territórios americanos foram sendo explorados e, conseqüentemente, povoados por europeus. Com a miscigenação dos povos, uma nova raça acaba surgindo e, conseqüentemente, uma nova forma cultural também. (FERRO, 1994).

Os portugueses foram um dos principais povos responsáveis pela miscigenação indo-europeia. Diferentemente da colonização espanhola, em que as mulheres foram enviadas à colônia com o intuito de preservarem “a pureza do sangue europeu”. A emigração portuguesa foi em sua maioria masculina. Essa mestiçagem ameríndia fez surgir um novo tipo de estrangeiro para os europeus, os habitantes das colônias. “As uniões inter-racias foram praticadas em todos os níveis da população – no Brasil como na Índia - o que representou um meio de promoção social, já que as naturais se beneficiavam de dotes e, no mais das vezes, eram reconhecidas pelo pai.” (FERRO, 1994).

Assim, observa-se que, em longo prazo, o estrangeiro é incorporado no território, formando, dessa forma, uma nação miscigenada como, por exemplo, o Brasil.

A colonização europeia mudou a forma de julgar como o estrangeiro é encarado pela colônia. Os povos americanos, em sua maioria, demonstram uma admiração pelos povos de origem europeia, que são idealizados como mais civilizados e competentes que os

americanos. Esse estrangeiro bem conceituado, geralmente, é uma pessoa branca. Já, os estrangeiros negros, de origem africana, sofrem com o racismo. Esse paradigma é herança de um sistema escravocrata colonial, no qual os africanos eram tratados como sub-humanos (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016):

Os países ricos e suas populações agem em relação a partes do planeta, como a Ásia e, mais fortemente ainda, a África, como se eles não existissem, como sendo regiões onde viveria uma espécie de sub-humanos, de pessoas desprovidas, naturalmente, dos direitos mesmos direitos dos demais. A mentalidade colonial, o imperialismo, do qual esses territórios foram vítimas, serviu para construir uma visão hierárquica e classificatória das populações do planeta, que dirige as ações e atitudes de Estados, de empresas e de indivíduos até os dias de hoje. [...] O continente africano sempre foi visto como uma área destinada à exploração econômica, como fonte de recursos naturais e como campo para intervenções militares estrangeiras, visando preservar os interesses ocidentais em seus países. As populações africanas nunca mereceram grandes considerações, nunca foram levadas em conta quando se tomam decisões econômicas ou político-militares e diplomáticas a respeito do continente (2016, p. 122).

As autoras Lilia Moritz Schwarcz e Letícia Vidor de Sousa Reis mostram que a escravidão potencializou um comportamento que está extremamente interligado com a xenofobia, o racismo. Os negros africanos não tinham caráter humano para os brancos europeus. Os escravos eram tratados como uma propriedade, igualmente como animais que podiam ser comprados, alugados, vendidos, hipotecados etc. Com isso, percebe-se que, além do medo da modificação da cultural e divergências religiosas, outro sentimento está presente na formação do comportamento xenofóbico. É o sentimento de superioridade que uma determinada etnia tem sobre a outra. Os europeus consideravam-se extremamente superiores aos negros, os quais eram considerados apenas como peças, tinham preços e sofriam desvalorização em virtude da idade e da força física. As autoras abordam esse comportamento no seguinte parágrafo:

Com efeito, durante boa parte do período escravocrata, o preço do escravo constituiu-se em questão fundamental. Ou seja, o preço variava de tal forma que um escravo homem adulto - entre 15 a 30 anos - valia o dobro de uma mulher e, muitas vezes, três vezes mais que uma criança ou um velho. (1996, p. 15).

A escravidão deixou marcas nas sociedades americanas até os dias de hoje. O Brasil foi a última nação a abolir a escravidão. Foram dois séculos e meio tratando os povos africanos piores que animais, como seres sem alma, sem sentimentos, como se fossem meros objetos. A abolição total da escravatura se dá em 1888 com a lei Áurea, ou seja, está a menos de um século e meio tentando alterar uma visão racista e xenofóbica disseminada por mais de

dois séculos. Muitos casos de xenofobia e racismo podem ser citados para confirmar essa afirmação. Um deles, em 2012, quando um estudante nigeriano negro sofre com a xenofobia e racismo por parte de um professor. Esse acontecimento foi relatado por Durval Muniz de Albuquerque Júnior, em seu livro “Xenofobia: medo e rejeição ao estrangeiro”:

No início do ano de 2012, a imprensa brasileira repercutiu o caso do estudante nigeriano Nuhu Ayuba, que cursava Engenharia Química na Universidade Federal do Maranhão e que teria sido objeto de xenofobia e ofensas racistas por parte de um de seus professores. O professor foi denunciado e estava sendo investigado pela Polícia Federal desde o mês de julho de 2011. No dia 28 de fevereiro de 2011, o caso chegou às mãos do Ministério Público, que resolveu processá-lo por racismo, xenofobia e injúria racial. Ao não responder uma pergunta formulada por ele, este teria dito para Nuhu ‘Se você não sabe, pode voltar para a África de navio negreiro’. De forma jocosa, perguntava insistentemente com quantas onças o estudante já havia lutado em seu país. Uma prova do estudante teria sido corrigida pelo professor e o resultado expresso pela frase: “Tudo Errado”. A mesma prova enviada a outros professores recebeu parecer diferente desse exarado pelo docente acusado de xenofobia. Abalado, o nigeriano teria pensado em abandonar o curso, mas apoiado e aconselhado por seus colegas, decidiu permanecer no Brasil e fazer denúncia do professor às autoridades. (2016, p. 103).

Na época colonial, existia o sentimento de superioridade entre os povos, mas não era definida a ideia de hierarquização das raças apenas no século XVIII. O pensamento Iluminista traz a visão do que podemos chamar de racismo científico ou doutrinas racialistas. Essas doutrinas baseavam-se na ideia de que alguns grupos humanos eram mais superiores que outros. Os “selvagens” (negros, índios e asiáticos) eram considerados inferiores, descritos como se estivessem mais em um estado de natureza do que dispendo de uma cultura. Pode se dar como exemplo autores dessas teorias Carl Linnaeus, Arthur de Gobineau, Francis Galton e até mesmo Charles Darwin. Como disserta o autor Rosa Cabecinhas:

O pensamento científico do Iluminismo tem sido apontado como a base científica para o que mais tarde viria caracterizar o "racismo científico". A noção de raça estabelece uma ligação direta entre características físicas visíveis (fenótipo) e características profundas (genótipo), explicativas das diferentes aptidões e capacidades dos indivíduos. Essa noção apoiou-se na antropologia física clássica, que utilizava critérios morfológicos como a cor da pele, a forma craniana, a textura do cabelo, entre outros. As classificações eram contraditórias e muito variáveis. (CABECINHAS, 2008, p. 166).

Na teoria de Carl Linnaeus, os seres humanos são divididos em quatro tipos de raças: americanos, europeus, asiáticos e africanos. Os asiáticos foram descritos como severos e inflexíveis. Já, aos negros africanos, foi atribuído o raciocínio lento. O autor Arthur de Gobineau foi quem utilizou o termo "raça ariana" que constituía em uma civilização superior as outras. Essa teoria serve de base para os pensamentos nazistas. O iluminista Francis Galton,

na sua teoria, afirmava que deveriam ficar os seres humanos "mais aptos". Em contrapartida, as raças inferiores, os "indesejáveis, deveriam ser eliminados progressivamente". Até mesmo Darwin, por mais que não se pode considerar sua teoria como racionalista, deu brechas para interpretações e inspirações às teorias eugenistas. (CABECINHAS, 2008).

Mas, afinal, o que é ser estrangeiro? A Revolução Francesa muda o conceito de estrangeiro. Muitas vezes, esse conceito estava entrelaçado com o conceito de raça. O racismo e a xenofobia estavam misturados. O outro é aquele considerado estranho, diferente, aquele que não partilha da mesma cultura, não segue a mesma religião, habita em território diferente. Mas, no fim do século XVIII, um acontecimento reforça as barreiras entre estrangeiro e nacional. Esse acontecimento é a formação dos estados nacionais. (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016).

A ideia de estado-nação se inicia com a Revolução Francesa, como explica o autor Marvin Perry "O Estado não era propriedade particular do governante, mas a incorporação da vontade do povo. O Estado-Nação estava acima do rei, da igreja, da classe social, da corporação, da província; era superior a todas as lealdades". O surgimento do estado nacional faz emergir um sentimento novo, o nacionalismo. Um dos fatores marcantes para a constituição desse pensamento foi em 1793-94, na França, quando os jacobinos criaram um exército nacional para defender seu território de invasões estrangeiras, advento da ideia de se sacrificar pelo estado-nação. Houve também mudança no corpo do exército, antes formado por membros da nobreza e mercenários. Agora, nos estados modernos, formados pelo povo. Pode-se analisar que o conceito de "lealdade" muda com o surgimento do estado-nação. Antes, os soldados iam às guerras por servirem a um monarca. Agora, para defenderem sua nação. Diferentemente do rei, o estado não morre, não pode ser arrogante, não pode gerar medo na população. Sendo assim, não pode ser odiado, apenas amado. O sentimento nacionalista faz com que os indivíduos amem o seu estado de origem, por mais falido que esteja. O problema vai estar nas instituições, não no estado moderno, diferentemente do que acontecia com o monarca. (PERRY, 1999).

O Autor Eric Hobsbawm, em seu livro "Nações e Nacionalismo desde 1780", demonstra que houve uma mudança do conceito de nação no séc. XIX:

O dicionário da Real Academia Espanhola, cujas várias edições foram pesquisadas com esse objetivo, não usa a terminologia de Estado, nação e língua no sentido moderno antes de sua edição de 1884. Aí, pela primeira vez, aprendemos que a língua nacional é "a língua oficial e literária de um país e, à diferença de dialetos e língua de outras nações é a língua geralmente falada". A mesma relação é estabelecida no verbete "dialeto" entre este e sua língua nacional. Antes de 1884, a

palavra *nacion* significava, simplesmente, " o agregado de habitantes de uma província, de um país, ou de um reino, e também "um estrangeiro". Mas, agora, era dada como "um Estado ou corpo político que se reconhece um centro supremo de governo comum", e também "território construído por esse Estado e seus habitantes considerados como um todo" - e, portanto, o elemento de um Estado comum e supremo é central a tais definições, pelo menos no mundo ibérico (1991, p. 27).

Com isso, podemos observar que o conceito de nação ganha um sentido político. Antes dos estados nacionais, o conceito de nação não se limitava a um território definido, nação se baseava em uma população de uma mesma religião, etnia ou língua, como, por exemplo, os judeus. Os quais antes não eram pertencentes à nação, mas depois do XIX, foram incorporados como coloca Hanna Arendt:

O Estado-nação concedeu aos habitantes judeus a igualdade de direitos. Esconde contradições profundas e fatais a evidente incoerência do fato de que os judeus receberam a cidadania dos governos que, no decorrer dos séculos, haviam feito da nacionalidade um pré-requisito da cidadania, e da homogeneidade de população a principal característica da estrutura política. As leis e éditos que outorgavam aos judeus o direito à emancipação seguiam na Europa, lenta e hesitantemente, a lei francesa de 1792. Esses decretos foram precedidos e acompanhados pela atitude ambígua da parte do Estado-nação em relação aos seus habitantes judeus. Do colapso da ordem feudal surgiu o conceito revolucionário de igualdade, segundo o qual não se podia mais tolerar uma "nação dentro de outra nação". Por conseguinte, as restrições e os privilégios dos judeus tinham de serem abolidos juntamente com todos os outros direitos especiais. Contudo, essa expansão da igualdade dependia em grande parte do crescimento da força de uma máquina estatal independente que, sob a forma de despotismo esclarecido ou de governo constitucional, superior às classes e aos partidos, pudesse, em esplêndido isolamento, funcionar, governar e representar os interesses da nação como um todo (1973, p. 22).

Com a criação dos estados nacionais surge o conceito de nação e, com ele, o sentimento nacionalista. O nacionalismo vai se mostrar ao longo da história um contribuinte para a xenofobia. Benedict Anderson, em seu livro "Comunidades imaginadas" discorre sobre a nação ser uma construção social, e a "guerra de nacionais com estrangeiros ser inevitável". Isso por que se formula um conceito de que a nação deve vir em primeiro lugar, e a ideia de sacrifício em prol da nação. Essa análise pode ser observada até com o Hino Nacional Brasileiro, no trecho: "Verás que um filho teu não foge à luta. Nem teme, quem te adora, a própria morte", ou no Hino da Independência: "Ou ficar a Pátria livre. Ou morrer pelo Brasil". Esse sacrifício pela pátria passa a ideia de o estrangeiro ser o inimigo, e que os nacionais devem defender a sua pátria até a morte. Não apenas o Brasil tem esse conceito em seus hinos, mas também, como em outros países. A ideia de nacionalismo é disseminada para as populações com os monumentos, símbolos nacionais, museus, feriados nacionais. Conforme Benedict Anderson cita em seu livro, os túmulos de soldados desconhecidos trazem

a ideia de que a nação é imortal. O conteúdo que se passa nas escolas também é muito importante para a assimilação do conceito de nação, pois, lá a população aprende sobre as fronteiras, a língua nacional e a história do país. O autor Durval Muniz de Albuquerque Junior disserta sobre a influência do nacionalismo na xenofobia:

O nacionalismo dá um novo sentido ao fato de ser estrangeiro: o estrangeiro não é apenas aquele que possui origens étnicas distintas, ou que possui costumes, ou modos diversos, mas, principalmente, e, sobretudo, aquele que nasceu em outra nação. O sentimento nacional exacerbado vai ter como corolário a recusa do estrangeiro, sua rejeição. [...] O discurso nacionalista amplia o sentimento de xenofobia à medida que tende a fazer comparações e estabelecer hierarquias entre as nações e seus habitantes. O ser nascido em outra nação, por esse simples fato, parece ter um déficit de humanidade, parece ocupar um lugar inferior na escala da humanidade, a não ser para casos muito comuns entre países que foram colônias e, cujas elites continuam possuindo uma identidade degradada, idolatrando o colonizador, considerando-o melhor, ou superior ao nacional. O nacionalismo estimula o que seriam atitudes de defesa do espaço nacional, afinal tido como o espaço de vida para seus próprios habitantes, o espaço vital para sua população, ideia muito explorada pelo nazismo. O estrangeiro, o ser nascido em outra nação, torna-se uma ameaça de invasão territorial e de dissolução dos valores, da cultura, do próprio imaginário que sustenta a ideia de nação. (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016, p. 55).

No início do século XX, verifica-se o estopim desse comportamento nacionalista com o fascismo e o nazismo. Os acontecimentos na Europa, entre 1923 a 1945, são extremamente relevantes para a compreensão acerca das origens do comportamento xenofóbico na Europa, não apenas entender o medo do estrangeiro, mas também, a desumanização do outro.

Ao longo dos textos analisados no decorrer desse trabalho, observa-se que a xenofobia pode ser fruto de divergências religiosas, problemas econômicos, um nacionalismo demasiado, ou até uma liderança que incentiva esse tipo de comportamento. Com o fascismo e o nazismo, na Segunda Guerra Mundial, é possível encontrar esses quatro fatores. O autor Leandro Konder, em uma passagem de seu livro, “Introdução ao Fascismo” mostra-nos o caráter nacionalista dessa ideologia, de como a nação estava acima de tudo, até mesmo do respeito a outro ser humano:

O nacionalismo que exprime os sentimentos de um povo explorado pelo capital estrangeiro, ou que exprime a revolta de um povo contra imposições de outra nação é um nacionalismo essencialmente defensivo: seus valores podem levar circunstancialmente os estrangeiros exploradores, mas ele não se afirma em contra posição com a humanidade em geral e não nega os valores das outras nações. A valorização fascista da nação, ao contrario, exatamente porque é inevitavelmente retórica, precisa ser agressiva, precisa recorrer a uma ênfase feroz para disfarçar o seu vazio e tende a menoscar os valores das outras nações e da humanidade em geral. Isso se verifica, por exemplo, numa fase do “Discurso a las juventudes de

España” (1935), em que o fascista espanhol, Ramiro Ledesma, proclama: “nos importan más los españoles que los hombres” (p.52). No caso dos fascistas alemães, o fenômeno ainda se mostra com maior clareza, por causa da ideologia racista, que veio a fortalecer imensamente o chauvismo. (KONDER, 1977, p. 13-14).

O nacionalismo racial trazia a ideia de superioridade das raças. Com a crise econômica que a Alemanha estava passando, as ideias de Adolf Hitler ganharam um campo propício para sua disseminação. A dificuldade humana de não reconhecer os próprios erros e tentar achar um culpado para situações difíceis, fez a população alemã apoiar ideias racistas e xenofóbicas de um tirano, conforme discorre Marvin Perry:

Com o agravamento da situação econômica na Alemanha, o povo tornou-se mais receptivo ao radicalismo de Hitler. [...] À baixa classe média, os nazistas prometiam uma liderança efetiva e uma solução para a crise econômica. Mas o nazismo foi mais que um movimento de classe, pois atraiu os descontentes e desiludidos de todas as camadas da população - veteranos amargurados, nacionalistas românticos, intelectuais idealistas, industriais e grandes latifundiários temerosos do comunismo e da socialdemocracia, pessoas desajustadas e ressentidas que não encontravam lugar na sociedade existente, desempregados, amantes da violência e a juventude que acabava de adquirir direitos políticos e ansiava por uma causa. E havia sempre a imensa atração de Hitler. Muitos alemães foram convencidos por sua sinceridade fanática, sua vontade férrea e sua convicção de que fora escolhido pelo destino para salvar a Alemanha (PERRY, 1999, p. 578-579).

O nazismo e o fascismo são extremamente importantes para o entendimento da Xenofobia na modernidade. Em virtude da complexidade do tema, será dedicado a ele um novo capítulo, focando nos acontecimentos do último século até os dias atuais. Será baseado a partir de teorias de autores como Hanna Arendt e Zygmunt Bauman, bem como entender o medo do outro na atual crise dos refugiados na Europa, a partir do orientalismo de Edward Said e as teorias de Bauman sobre o mundo contemporâneo, entre outros teóricos.

## 4 DEBATES SOBRE A CONDIÇÃO DE ESTRANGEIRO NO SÉCULO XX E XXI

Ao longo dos séculos, é construída uma imagem do que é o estrangeiro. Esses conceitos formados e disseminados, no decorrer dos anos, influenciam o comportamento atual.

### 4.1 TEORIAS DE ZYGMUNT BAUMAN E HANNAH ARENDT

O presente capítulo busca analisar, com base em teorias, a imagem criada em relação ao estrangeiro na era contemporânea. Com enfoque no período dos últimos cem anos até os dias atuais.

Fica claro, ao longo das leituras, que a xenofobia não foi fruto de um fator isolado, como também se pode observar que o ódio ao outro não foi em decorrências de apenas uma causa. Sendo assim, não se deve atribuir apenas um fator ao Holocausto, bem como a islã-fobia presente nos dias atuais. Para introdução acerca desse estudo, um trecho de Zygmunt Bauman, em *Modernidade e Holocausto*:

O Holocausto nasceu e foi executado na nossa sociedade moderna e racional, em nosso alto estágio de civilização e no auge do desenvolvimento cultural humano e, por essa razão, é um problema dessa sociedade, dessa civilização e cultura. A autocura da memória histórica que se processa na consciência da sociedade moderna é por isso mais do que uma indiferença ofensiva às vítimas do genocídio. E também um sinal de perigosa cegueira, potencialmente suicida (1998, p. 12).

Como cita o autor, a análise referente ao fato é essencial nos dias contemporâneos, para que atrocidades como o holocausto não sejam reproduzidas com uma face diferente. Chama atenção a colocação de Bauman “perigosa cegueira”, pois, o ser humano é fruto de um meio, fruto de um pensamento, de um histórico, nossas vivências e experiências moldam-nos. O mesmo acontece na sociedade, é necessário estudar a história para que erros passados não se repitam. O mesmo acontece quando olhamos para nosso passado e aprendemos com nossos erros. O problema vem quando uma situação se repete com algumas diferenças, e a população da época não enxerga este cenário. (BAUMAN, 1998).

Para Bauman, o holocausto já era um fenômeno de se esperar da sociedade em suas palavras “ao acompanhar tudo o que sabemos sobre nossa civilização, seu espírito condutor, suas prioridades, sua visão imanente do mundo e dos caminhos adequados para buscar a felicidade humana e uma sociedade perfeita”. Um genocídio como esse já era de ser

esperado. O fato é que, para o autor, a sociedade molda-nos para que tenhamos um povo como inimigo. Ele critica a sociedade que se diz civilizada, mas cria políticas de estado como "jardineiro", que vê a sociedade sob seu comando como objeto de planejamento, cultivo e extirpação de ervas daninhas" (1998, p. 31), ou seja, que elimina as pessoas vistas como problemas para esse estado. O autor demonstra que o estado-nação alemão considerava os judeus como um problema para o progresso. Aponta que os estados na modernidade buscam a ordem, sendo assim, por ser o povo judeu um grupo culturalmente distinto, eram considerados pelo povo alemão estranhos na própria nação e que contribuíam para a desordem do país:

As relações sociais de que as ideias e práticas do anti-semitismo podem ser um aspecto, nunca são relações entre dois grupos territorialmente estabelecidos que se confrontam em pé de igualdade; são, ao invés disso, relações entre uma maioria e uma minoria, entre uma população "hospedeira" e um grupo menor que vive no seu meio, embora mantendo uma identidade separada e, por essa razão — por ser o lado mais fraco — tornando-se o elemento marcado da oposição, nomeado como "eles" para se diferenciar de "nós", os nativos (1998, p. 54).

Assim, o judeu foi encarado ao longo da história como diferente do resto da população. Entretanto, para o autor, o estopim para este povo ser considerado ameaçador foi que, na modernidade, os judeus estavam se integrando à população e não eram mais uma população isolada em guetos. Como Bauman disserta que os judeus “compravam propriedades e alugavam casas em distritos antes exclusivamente cristãos, tornavam-se parte da realidade do dia-a-dia e sócios de um discurso difuso não confinado a intercâmbios atualizados” (1998 p.66). Isso gerou um grande medo na população da época, pois além do choque cultural, vinha o medo da perda cultural. Dessa forma, esse estranho torna-se ameaçador. E mais ameaçador ainda é esse povo visto como diferente, ascender socialmente. Antes, na Idade Média, os judeus eram encontrados em guetos e não podiam ascender socialmente, em virtude de viverem em um sistema feudal. Assim, eram encarados por qualquer cristão como um povo inferior. Já, na modernidade, como mostra o autor “A rápida e a incompreensível ascensão e transformação social dos judeus parecia resumir a devastação produzida pela promoção da modernidade a tudo que era habitual, familiar e seguro”. Portanto, constata-se a perda do sentimento de superioridade, torna o estranho mais ameaçador. Percebe-se que, na natureza, o predador precisa ser superior a sua presa. Quando a presa se mostra mais forte, isso se torna uma ameaça. O mesmo acontece com o medo do outro, o medo de que judeus se tornassem mais poderosos que os cristãos, o medo de que esse povo, que sempre foi uma minoria excluída, se tornasse mais poderosa e majoritária (BAUMAN, 1998).

Assim, Adolf Hitler encontra um campo propício para suas ideias, mostrando uma teoria de que essa população era superior. A crise fez com que a população se sentisse mais ameaçada, e esse tirano foi visto como um salvador, a pessoa que iria acabar com os problemas da Alemanha. Como expõe Zygmunt Bauman em seu livro, “Estranhos à nossa porta”, isso é um comportamento comum das populações em tempos de crise, em apoiar qualquer pessoa que prometa reestabelecer a ordem e salvar seus empregos. Comportamento não apenas identificado na crise que a Alemanha passava em 1929, mas também em outras crises financeiras que a humanidade enfrentou e enfrenta nos dias atuais, como no exemplo americano em relação a eleição de Trump:

Dois terços dos americanos estão vivendo no limite de seus salários. A maioria pode perder o emprego a qualquer momento. Muitos são parte de uma florescente força de trabalho “sob encomenda”- empregada quando necessário, recebendo o que for possível e quando for possível. Mas se não conseguir pagar o aluguel ou a hipoteca, ou pagar o supermercado e os serviços, vão perder sua base de sustentação [...] que um número cada vez maior de membros da classe média americana, antes grande, agora “ansiosa”, veja o governo não como incompetente, mas que trabalha para os graúdos e poderosos” Assim, não admira que possa apoiar um tirano que prometa protegê-los do caos; que evite que os empregos sejam transferidos para outros países, que esmague Wall Street, confronte a China, se livre dos imigrantes ilegais e impeça que os terroristas atinjam os Estados Unidos. Um tirano que tornasse os Estados Unidos novamente grandes – o que de fato significa tornar as pessoas comuns da classe trabalhadora seguras outra vez (2016, p. 50-51).

Outro fator que também chama atenção na teoria de Bauman é quando o autor compõe sobre a burocratização. Refere-se que muitos dos contribuintes para o holocausto não matavam as vítimas com as próprias mãos, nem se quer as viam, ou sabiam o seu nome. Para os nazistas que trabalhavam na parte executiva, esses judeus eram apenas números, tinham caráter desumano e, por isso, não sentiam empatia. Segundo o autor:

A maioria dos que executaram o genocídio eram pessoas normais, que passariam facilmente em qualquer peneira psiquiátrica conhecida, por mais densa e moralmente perturbadora. Isso também é teoricamente intrigante, em especial quando visto em conjunto com a "normalidade" daquelas estruturas da organização que coordenaram as ações desses indivíduos normais no empreendimento do genocídio. Já sabemos que as instituições responsáveis pelo Holocausto, mesmo se consideradas criminosas, não eram, em nenhum sentido sociologicamente legítimo, patológicas ou anormais. Agora, vemos que as pessoas, cujas ações institucionalizaram também não se desviavam dos padrões estabelecidos de normalidade. Pouco resta a fazer, portanto, senão dar uma olhada de novo, com olhos aguçados por nosso novo conhecimento, nos padrões supostamente compreendidos e normais da ação racional moderna. São nesses padrões que podemos esperar a possibilidade tão dramaticamente revelada na época do Holocausto. (BAUMAN, 1998, p. 39).

Acerca dessa falta de empatia de cidadãos comuns por aquele que é considerado diferente, a autora Hanna Arendt vai se referir como banalidade do mal na obra “Eichmann em Jerusalém”, na qual analisa o julgamento do nazista Adolf Eichmann. Descreve o réu como uma personalidade comum, que era facilmente influenciado e obedecia às ordens sem questionamento. Segundo ela, “O problema de Eichmann era exatamente que muitos eram como ele, e muitos não eram nem pervertidos, nem sádicos, mas eram e ainda são terríveis e assustadoramente normais” (ARENDR, 1999, p. 299). O que se pode analisar aqui é que esse comportamento xenofóbico pode partir de pessoas comuns, gerando resultados catastróficos.

Bauman cita Hanna Arendt, em passagem do seu livro, “Modernidade e Holocausto”:

Como diz a famosa frase de Hannah Arendt, o problema mais difícil que os iniciadores da *Endlösung* encontraram (e resolveram, por assim dizer, com sucesso estarrecedor) foi "como superar... a piedade animal que afeta todos os homens normais na presença do sofrimento físico". Sabemos que pessoas alistadas nas organizações mais diretamente envolvidas no negócio do assassinato em massa não eram nem anormalmente sádicas, nem anormalmente fanáticas. Podemos supor que participavam da aversão humana quase instintiva à aflição do sofrimento físico e da inibição ainda mais universal contra tirar a vida. Sabemos mesmo que, quando, por exemplo, eram recrutados membros para os *Einsatzgruppen* [grupos de ação] e outras unidades similarmente próximas do cenário efetivo dos morticínios, havia um cuidado especial em eliminar — barrar, ou expulsar — todos os indivíduos entusiasmados, de muita carga emocional ou, ideologicamente, super zelosos. Sabemos que iniciativas individuais eram desencorajadas e se fazia muito esforço para manter toda a tarefa num quadro estritamente impessoal, prático, eficiente. Ganhos e motivações pessoais em geral eram censurados e punidos. Mortes induzidas por desejo ou prazer, ao contrário das perpetradas de modo organizado e obedecendo a ordens, podiam levar (pelo menos em princípio) a julgamento e condenação, como o assassinato ou homicídio comum (BAUMAN, 1998, p. 40).

O que se pode identificar tanto na teoria da escritora Hanna Arendt quanto na do sociólogo Zygmunt Bauman, é o fato de que ambos ressaltam que o holocausto não foi um fator excepcional da sociedade, foi fruto de diversos fatores, e que a sociedade pode conduzir a esse tipo de comportamento. Alguns dos nazistas não eram sádicos, nem psicopatas, apenas pessoas comuns alienadas, facilmente influenciadas, que consideravam a obediência uma virtude. E devido à burocratização, o assassinato de judeus não passava apenas de números em um papel para os burocratas nazistas, o que desumanizava o inimigo. E, por último, os judeus, para o partido nazista, foram considerados como um problema para a formação de uma sociedade perfeita.

Infere-se, pois, não haver dificuldade para relacionar o período anterior com a atual crise migratória que a Europa enfrenta. O próprio autor Zygmunt Bauman aponta isso em sua obra, publicada em 2016 “Estranhos a nossa porta”. Agora, aos olhos dos xenófobos, o

imigrante, principalmente, o islâmico, é considerado como um problema para a formação de uma sociedade próspera. Claro, deve se constatar que existem inúmeras diferenças entre o cenário da Segunda Guerra Mundial e os dias atuais, mas o que está sendo analisado no presente trabalho é o sentimento de superioridade, estranhamento, ódio, indiferença e medo ao que é considerado diferente, o estrangeiro.

O que se pode comparar aqui é que sempre houve uma separação de “nós” e “eles”. Os judeus e os alemães, ou orientais e ocidentais, são considerados pelas populações de ambos os lados como seres totalmente diferentes. As comparações que se pode se fazer do século 20 com a Segunda Guerra Mundial e 21 com a crise dos refugiados, são o fato de as populações em momentos de crise ficam sucessíveis a um governo xenófobo que promete salvá-los e protegê-los dos problemas em que sua nação está inserida, colocando o outro como inimigo e o causador dos problemas. Nas palavras de Bauman (2016, p. 50) sobre o tema “Assim, não admira que possam apoiar um tirano que prometa protegê-los do caos;” Em uma sociedade abalada por causa de crises, encontrar um inimigo e dizer que a população vai estar protegida desse inimigo, segundo Bauman, é uma grande vantagem para esses líderes:

Convocar a nação às armas contra um inimigo estabelecido (como propôs Carl Schmitt em *Political Theology*) oferece uma vantagem adicional aos políticos na busca frenética de eleitores. Esse apelo tende a elevar a autoestima da população e, portanto, a fazer com que o responsável se torne alvo de gratidão de seu povo – pelo menos a gratidão por parte da nação (que está crescendo, ou que pelo menos tende crescer) particularmente magoada e angustiada pelos danos causados à sua posição na sociedade e pelo aspecto tenebroso de suas possibilidades existenciais, tudo isso ameaçando uma iminente revogação do reconhecimento público e do autor respeito: uma parcela ávida, em função disso, por alguma compensação (ainda de valor inferior, pelo caráter genérico e não pessoal por sua perda de status de dignidade pessoais). (BAUMAN, 2016, p. 37).

Outro fator ressaltado por ambos os autores é a questão de que muitos dos integrantes do nazismo não passavam de pessoas normais, sem traços de doenças mentais e, por alienação e falta de ouvir outros pontos de vista, acabaram obedecendo a ordens sem questionamento. De acordo com Bauman, esse comportamento também é muito comum atualmente devido à internet, ao expor as diferenças do mundo on-line e off-line:

Todos nós podemos ter sido colocados, em algum momento e ao mesmo tempo, nos papéis de campo de batalha, soldados e árbitros nesse combate. E um bom número de nós se verá, portanto, tentado pela “grande simplificação” que o abrigo on-line oferece. Lá, dentro desse abrigo, a pessoa é salva da inevitabilidade de confrontar diretamente o adversário. Pode flutuar sobre a armadilha da insinceridade dolorosa e erosiva ao autorrespeito - pelo simples tapar os ouvidos a seus argumentos. Ambas as partes desse expediente de fechar os olhos à presença do adversário e tapar os ouvidos a seus argumentos. Ambas as partes desse expediente são facilmente

realizáveis on-line, porém quase inevitáveis off-line. E, assim, de forma previsível, os pesquisadores têm encontrado muitos usuários da internet empregando as facilidades da web com o objetivo de se isolar das visões do campo de batalha Na “zona de conforto” resultante, só pessoas de mentalidade semelhante são admitidas, enquanto se barra a entrada daquelas que estão do lado oposto da controvérsia. Um mínimo de destreza, determinação e consistência em pressionar a tecla “deletar” será suficiente para tirar a controvérsia. E seus portadores, do campo de visão e da memória. Uma vez que expor a questionamento a fé adotada acarreta o risco de se revelar equivocado e, portanto, entrar num debate parece uma opção que é melhor evitar, livrar-se da necessidade de defender o significado e a gravidade dos imperativos morais aparece como um alívio bem-vindo: torna-se moralmente cego e surdo, assumir uma opção livre dos riscos associados à sua alternativa, será suficiente, obrigado (BAUMANN, 2016, p. 105-106).

A reflexão é que, muitas vezes, como no caso dos nazistas e a burocratização, cidadãos comuns não refletem que seus atos podem ter impacto enorme na vida das pessoas, e levar até a sua morte. Atos como pressionar o governo a fechar fronteiras e deixar essas pessoas em situações deploráveis. Assim, as pessoas situadas em campos de refugiados, morrendo por falta de auxílio, viram apenas mais vítimas da guerra, tornam-se apenas números que os governos são informados, assim como os judeus em campos de concentração. Como o autor Edward W. Said expõe “Admitimos, com justiça que o holocausto alterou permanentemente a consciência de nosso tempo: por que não reconhecer a mesma mutação epistemológica nas ações do imperialismo e no que o orientalismo continua a fazer?” (SAID, 2017, p. 18).

Na próxima sessão, será abordado outro tópico de análise: o que fez os povos árabes serem o principal alvo de xenofobia na Europa nos dias atuais. Reitera-se que a xenofobia, não apenas o medo, mas o olhar diferente pelo estrangeiro, não são características exclusivamente europeias e, sim, mundiais. Como Edward W. Said cita em seu livro “Orientalismo” “Cada era e sociedade recriam seus “Outros”. Longe de ser estática, portanto, a identidade do eu ou do “outro” é um processo histórico, social, intelectual e político muito elaborado que ocorre como uma luta que envolve indivíduos e instituições em todas as sociedades” (SAID, 2017, p. 441).

Contudo, por ser o foco de estudo do presente trabalho a Europa, será analisada a construção da imagem do Islã no Oriente, tendo como base a teoria de Edward W. Said, o Orientalismo.

## 4.2 O ORIENTALISMO

A obra de Edward W. Said, “Orientalismo: o oriente como invenção do ocidente” foi escrita em 1977. Mesmo 40 anos depois do seu lançamento, o debate trazido pelo autor ainda é de suma importância para o entendimento da xenofobia, devido ao aumento de refugiados, principalmente, de origem islâmica no continente. Said é de origem palestina, mas estudou nos EUA. Segundo o próprio autor disserta, fato fundamental para a formulação da obra, em suas palavras: “Não tenho dúvida de que isso se tornou possível porque atravessei a linha divisória imperial Leste-Oeste, entrei na vida do Ocidente e, ainda assim, retive uma conexão orgânica com meu lugar de origem”. (SAID, 2017, p. 446).

Como o próprio subtítulo do livro já expõe o “Oriente como invenção do Ocidente”, ou seja, o autor critica que o oriente não é retratado como realmente é, mas, sim, é estereotipado na visão ocidental. Said discorre que “Ocidente nunca escutará realmente o oriental, nem o perdoará por ser afinal um oriental” (SAID, 2017, p. 445). O autor demonstra que, além desse comportamento mostrar uma visão errônea sobre o que é ser oriental, agrava ainda mais o choque civilizacional:

O Orientalismo nunca está longe daquilo que Denys Hay chama “a ideia da Europa”, uma noção coletiva que identifica a “nós” europeus contra todos “aqueles” não europeus, e pode se argumentar que o principal componente da cultura europeia é precisamente o que tornou essa cultura hegemônica tanto na Europa quanto fora dela: de uma identidade europeia como sendo superior em comparação com todos os povos e culturas não europeus. Além disso, há a hegemonia das ideias europeias sobre o Oriente que, por sua vez, reiteravam a superioridade europeia sobre o atraso oriental. Desconsiderando normalmente a possibilidade de que um pensador mais independente, ou mais cético, pudesse ter visões diferentes sobre a questão. (SAID, 2017, p. 34).

Além disso, o prefácio escrito pelo autor, em 2003, relata como essa situação se agravou depois do atentado terrorista em 11 de setembro, pois, os povos árabes viraram sinônimo de terroristas, violentos e fanáticos religiosos. Ele expressa que sim, que existem terroristas no Oriente Médio como existem em toda parte do mundo (até, por que, não se tem definido o que é terrorismo), todavia, que essas pessoas qualificadas como terroristas são apenas uma pequena parte da população. Said expõe que:

Tudo isso é parte de um suposto choque de civilizações, um choque sem fim, implacável, irremediável. Contudo, não creio que deva ser assim. Gostaria de poder afirmar que a compreensão geral do Oriente Médio, dos árabes e do islã nos Estados Unidos melhorou um pouco. Mas, infelizmente, o fato é que isso não ocorreu. Por razões de todos os tipos, a situação na Europa parece ser consideravelmente melhor. Nos Estados Unidos, o endurecimento das atitudes, o estreitamento da tenaz da generalização desencorajante e do clichê triunfalista, a supremacia da força bruta aliada a um desprezo simplista pelos opositores e pelos “outros” encontraram um

correlativo adequado no saque, na pilhagem e na destruição das bibliotecas e dos museus do Iraque (SAID, 2017, p. 14).

O autor sustenta a ideia de que, muitas vezes, orientais são considerados como um mesmo povo, sem levar em conta as diferenças que existem de um território para o outro. Como, por exemplo, as diferenças culturais do Marrocos e da Índia.

Essa imagem estereotipada e fictícia do que é o oriente acaba passando um retrato quase desumano dos orientais, nas palavras de Said “Sem um sentimento bem organizado de que aquela gente que mora lá não é como “nós” e não aprecia “nossos” valores, não teria havido guerra” (2017, p. 16). O que Edward W. Said traz à reflexão em seu livro e em um prefácio escrito depois do Onze de Setembro de 2001, é que se os islâmicos forem vistos pela população ocidental como inferiores, atrasados, violentos e que os EUA trazem a democracia e a liberdade para esse povo, o conceito que o autor chama de *mission civilizatrice*, serão mais aceitas as invasões do Oriente Médio pelas populações ocidentais, uma guerra claramente travada por questões imperialistas e econômicas:

Mesmo com todos os seus terríveis fracassos e seu ditador lamentável, parcialmente criado pela política americana de duas décadas atrás, o fato é que, se o Iraque fosse o maior exportador mundial de bananas ou laranjas, sem dúvida não teria havido guerra nem histeria em torno de armas de destruição em massa misteriosamente desaparecidas, e efetivos de proporções descomunais do exército, da marinha e da aeronáutica não teriam sido transportados a uma distância de mais de 11 mil quilômetros com o objetivo de destruir um país que nem os americanos cultos conhecem direito tudo em nome da liberdade [...] Especialistas políticos combativos e deploravelmente ignorantes, cujas experiências de mundo se limitam a livros superficiais que circulam por Washington sobre “terrorismo” e liberalismo, ou sobre o fim da história, tudo isso competindo pela atenção do público e sem a menor preocupação com confiabilidade ou reflexão ou autêntico conhecimento (SAID, 2017, p. 17).

Assim, cria-se um inimigo no qual, as pessoas tomadas pelo ódio e o medo, vão ser a favor de uma intervenção, como expõe o autor:

Na demonização de um inimigo desconhecido, em relação ao qual a etiqueta “terrorista” serve ao propósito geral de manter pessoas mobilizadas e enraivecidas, as imagens da mídia atraem atenção excessiva e podem ser exploradas em épocas de crise e insegurança do tipo produzido pós Onze de Setembro (SAID, 2017, p. 22).

Mas, como toda ação tem uma reação, o ódio contra os povos árabes acaba gerando uma revolta destes contra os ocidentais. Said fala que nos países árabes e muçumanos [...] a região escorregou para um antiamericanismo fácil, que mostra pouco entendimento do que os Estados Unidos efetivamente são como sociedade. Esse ódio sentido

por um povo contra o outro, acaba se tornando um grande incentivo para a entrada de jovens em grupos terroristas, como descreve Zygmunt Bauman em seu livro “Estranhos à nossa porta”:

Adverte Pierre Baussand que “nossos líderes devem rejeitar as posturas nós contra eles’ e o surto de islamofobia. Isso só serve aos interesses do Daesh, que usa essas narrativas como instrumento de recrutamento” [...] Em vez de travar uma guerra contra o Daesh na Síria e no Iraque, as maiores armas que o ocidente pode empregar contra o terrorismo são investimentos sociais, inclusão social e integração em nosso território (BAUMAN, 2017, p. 48).

Na atualidade, com a crise de refugiados, a exclusão, o preconceito, o medo e a intolerância acabam gerando a exclusão de um grupo de pessoas, nos quais podem ser encontrados os imigrantes, principalmente de origem árabe, e filhos de imigrantes, os quais, por mais que tenham a nacionalidade do país, em muitos casos, não se sentem como nacionais por virtude da exclusão e xenofobia que sofrem. Dessa forma, têm um sentimento de apátrida. Por exemplo, não se sente nem síria, nem alemã, logo, tornam-se mais suscetíveis a entrarem em grupos que lhes acolham, embora possam ser de terroristas (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016). Como, também, explica o autor Marvim Perry sobre por que as pessoas entram em movimentos totalitários:

A ideologia satisfaz o anseio humano por absolutos e cria adeptos fiéis, que sentem estar participando de uma grande causa. Também como a religião, o partido totalitário dá a indivíduos isolados e alienados um senso de pertencer a algo, um sentimento de comunidade; permite a uma pessoa perder-se no confortante e estimulante de um movimento de massa. O anarquista russo Mikhail Bakunin, do século XIX, reconheceu o poder de sedução da comunidade ao declarar: “Não quero ser eu, quero ser *nós*” (PERRY, 1999, p. 588).

A conclusão referida nesse capítulo é acerca da imagem formulada erroneamente por certo povo sobre o que é o outro, resultando, dessa forma, em preconceito, a xenofobia. E, isso acaba gerando mais ódio e, conseqüentemente, em violência. Como cita Bauman, “As maiores armas que o ocidente pode empregar contra o terrorismo são investimentos sociais, inclusão social e integração em nosso território” (BAUMAN, 2017, p. 48).

Questiona-se, então, por que acontecem tantos conflitos em uma mesma espécie? O antropólogo Edgar Morim, em seu texto, explica que “A barbárie é, então, como um ingrediente das grandes civilizações” (MORIM, 2009, p. 16). Esse comportamento será analisado no próximo tópico de acordo com as teorias pós- coloniais.

### 4.3 TEÓRICOS PÓS-COLONIAIS

O primeiro texto para a análise das teorias pós-coloniais é de Edgar Morin, “Cultura e Barbárie Europeia” ao relatar que a cultura de barbárie europeia começou a cerca de oito mil anos atrás com os grandes impérios, que inventaram um território, grandes religiões e um exército.

Mesmo que alguns traços de barbárie pudessem caracterizar as sociedades arcaicas, é nas sociedades históricas que assistimos ao surgimento dos traços de barbárie ligada ao poder do Estado. Conquistas são levadas a cabo para garantir matérias primas, ou reservas de subsistência para os períodos de seca ou excesso de chuva. Mas se produz, sobretudo, uma verdadeira série de conquistas, que ultrapassam a simples necessidade vital e se manifesta através de massacres, destruições sistemáticas, pilhagem, estupros, escravidão. Há, portanto, uma barbárie que toma forma e se desencadeia da população. Além disso, essas grandes sociedades são caracterizadas por um desenvolvimento urbano sem precedentes, elas formam Babilônias, em que se reúnem populações diferentes, classes diversas fundadas na dominação dos mestres e na submissão generalizada (MORIN, 2009, p. 15).

O autor também expõe que a religião se mistura com os interesses do estado, fator que se pode observar até hoje, de modo que convença a população de que existe um povo inimigo. Morin retrata o exemplo das civilizações antigas que tinham deuses guerreiros que incentivavam o extermínio do inimigo. “Nós modelamos deuses que nos modelam” (MORIN, 2009, p. 13) como expressa o antropólogo. Deuses criados pelos homens que ditam as regras sócias, segundo ele “Na Antiguidade, os povos do Oriente Médio tinham, cada um, o seu deus da guerra, impiedoso diante dos inimigos. Contudo, tanto na Grécia como na Roma Antiga, o politeísmo tornou possível a coexistência de deuses diferente.” (MORIN, 2009, p. 20).

Como já foi analisado no capítulo anterior, o autor também ressalta que, com a eclosão das religiões monoteístas, aumentou a intolerância religiosa, fator que também contribuiu para elevar a barbárie humana. Assim, religiões que se dizem promover o amor, transformam-se em canalizadores do ódio e estranhamento do outro. Como ressalta Morin:

Essas observações deixam claro que, mesmo não tendo a Europa o monopólio da barbárie, nela manifestaram-se todas as formas de barbárie próprias às sociedades históricas que acabo de mencionar. E, de maneira mais duradoura, intensa e muito provavelmente, mais inovadora. Essa inovação na barbárie está ligada à formação das nações europeias modernas: Espanha, França, Portugal, Inglaterra. As nações são profundamente diferentes das cidades-Estado e dos impérios. Elas reúnem populações mais diversas que as cidades-Estado, uma nação como a França, por exemplo, integra uma significativa diversidade de etnias. E, com relação aos impérios, a verdadeira diferença reside na atividade integradora do Estado-nação,

que reúne numa única identidade nacional os seus elementos diversos (MORIN, 2009, p. 22).

Como já analisado no capítulo anterior, o autor expressa no texto que o estado-nação é um propulsor da discriminação étnico-religiosa. Demonstra-se o exemplo da Espanha quando houve a chamada *limpieza del sangre*, ou seja, a purificação do sangue, na qual a intolerância religiosa estava atrelada ao racismo, como afirma o autor:

A intolerância leva à expulsão dos mouros. Mulheres eram separadas de seus maridos, que eram embarcados em direção à África do Norte. Passou-se dessa maneira da purificação religiosa à purificação étnico-religiosa. Dentro de uma parte da aristocracia e burguesia espanhola, desenvolveu-se uma tendência a querer impor a *limpieza del sangre*, a pureza do sangue, que já é uma noção racial, racista [...] A purificação religiosa era verdadeiramente almejada. Mas essa pureza começou ser associada a outra, e uma intolerância ganhou vida sob a outra. (MORIN, 2009, p. 24).

A questão enfatizada é que a intolerância religiosa está entrelaçada com o estranhamento do outro por questões nacionais. E que os povos, ao longo do tempo, tentam homogeneizar a população, exterminando o que é considerado diferente. Um exemplo dado pelo autor é a diferença das conquistas de Alexandre, o Grande, e da colonização das Américas, na qual o primeiro respeitava as crenças das diferentes civilizações conquistadas. Já, na conquista das Américas, os europeus impõem a sua crença aos nativos. O que depois, observa-se com Hitler, o extermínio e conquistas de populações de diferentes crenças, raças e ideologias. Segundo Edgar Morin, tanto a ideologia nazista quanto a xenofobia na Europa têm suas raízes na história europeia. E, ainda, encontram-se presentes na população:

A xenofobia, o anti-judaísmo persistem, apesar da integração europeia. Os nacionalismos chavistas, fundados na ideia de pureza, não morreram. Na Áustria, o movimento de Haider, os movimentos neonazistas na Alemanha, nos Países Baixos, na França parecem marginais, minoritários, mas podem ganhar força num momento de crise. É preciso lembrar que, durante a grande crise de 1929, que atingiu tão brutalmente a Alemanha em 1931, um pequeno partido nazista, que nunca em tempos normais poderia esperar ultrapassar o patamar de 15 ou 18% dos votos, conseguiu chegar a 35%. (MORIN, 2009, p. 24).

Sendo assim, outro autor Pós-colonial complementa o pensamento sobre o atual comportamento xenofóbico na Europa. Luca Sebastiani traz a reflexão de que a União Europeia tem em sua ideologia a paz e integração entre os povos, mas na prática, acaba marginalizando as civilizações não Europeias. Como expõe:

O Quadro Europeu para a Integração, apesar de ser apresentada como uma área de envolvimento e cidadania activa, caracteriza-se por formas de conhecimento amplamente imbuídas da colonialidade do conhecimento. Se nas políticas comunitárias de controle migratório há uma oscilação entre o tecnológico / militar e o tecnocrático, aqui há uma tensão entre o apelo à participação activa e uma crescente tecnificação do conhecimento, em cuja premissa ocorre tal participação. Por um lado, as tecnologias de "controle" materiais e concretas, por outro lado, tecnologias participativas "governamentais", baseadas em conhecimentos, procedimentos e racionalidades específicos (SEBASTIANI, 2015, p. 546, tradução nossa).

Em sùmula, Luca Sebastiani disserta em sua tese sobre uma utopia por parte da União Europeia. A pergunta central do texto é “Como é possível que duas lógicas (aparentemente) tão diferentes operem simultaneamente dentro da mesma realidade social e política? Como a UE concilia certos discursos "politicamente corretos" sobre antirracismo ou o louvor pela diversidade com a violência perpetrada nas fronteiras?” (SEBASTIANI, 2015, p. 546). Ele expõe que, em seu ponto de vista, isso é fruto de um pensamento colonialista, que separam “nós” e “eles”, uma forma de exercer o poder. E, como aponta o autor, esse tipo de política é uma forma de inocentar a União Europeia de exercer uma contribuição política de estranhamento do não europeu (ou até pode se dizer o não ocidental), “[...] uma vez que a própria existência de uma área política específica, chamada "integração", transmite a ideia de que "algo está sendo feito", "estamos a intervir", "estamos abertos, inclusivos e civilizados, enquanto "eles" não” (SEBASTIANI, 2015, p. 547).

Sendo assim, existem também outros sistemas de fundamentos ocidentais que, da mesma forma, recebem críticas por não se aplicarem a todos os povos. Os Direitos Humanos são um deles. Pode-se analisar no preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 a utilização do termo todo, “Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta da ONU, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla, a Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações”.

## 5 OS DIREITOS HUMANOS COMO UMA FERRAMENTA CONTRA XENOFOBIA

Os direitos humanos têm como característica a universalidade, a indivisibilidade e a interdependência. O que já, por esses fatores, pode-se presumir que existe uma série de conflitos neste âmbito jurídico. Como se pode, pois, aplicar um conceito universal de direitos humanos se no mundo existem culturas diversas com valores diferentes?

Por isso é necessário ter em mente que os direitos humanos são imperfeitos. O autor Aldir Guedes Soriano cita em seu livro uma frase de Hannah Arendt, na qual seus conceitos já foram analisados no capítulo anterior. Segundo ela, demonstra o caráter imperfeito dessas normas “Os direitos humanos não são um dado, mas um construído, uma invenção humana em constante processo de construção e reconstrução” (ARENDRT apud SORIANO, 2004, p. 25). Cabe salientar que os direitos humanos foram uma importante conquista da humanidade, mas ainda necessitam de aprimoramentos.

Dentro dessa vertente do direito, há duas correntes de pensamento: a universalista e a relativista. Entre elas existem diferentes escalas de gradações, nas quais, o universalismo mais radical não considera a cultura para a fundamentação dessas normas. Já, a gradação mais branda dessa teoria, é que se deva haver um consenso entre as normas e a cultura. O relativismo radical faz oposição à primeira, na qual se considera a cultura como principal fonte. Já, a vertente moderada considera-a como fonte secundária (SORIANO, 2004).

### 5.1 FORMAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

No período de 1939 a 1945, ocorre a Segunda Guerra Mundial, com o resultado de aproximadamente 60 milhões de mortos e com o lançamento de duas bombas atômicas. Nesse período, povos foram julgados como inferiores, inclusive de caráter sub-humano. Comportamento que já havia acontecido na colonização das Américas. Segundo Fabio Konder, os impactos da Segunda Guerra Mundial foram o estopim para a criação dos Direitos Humanos “As consciências se abriram, enfim, para o fato de que a sobrevivência da humanidade exigia a colaboração de todos os povos, na reorganização das relações internacionais com base no respeito incondicional à dignidade humana” (KONDER, 2008, p. 214).

Em virtude da barbárie ocorrida, houve a criação das Nações Unidas em 1945, com a Carta de São Francisco:

Os horrores e torturas praticadas sob todas as bandeiras, sobretudo pelo nazismo, reacenderam a opinião pública internacional no sentido do resgate da dignidade humana e de sua indispensável proteção. Daí a criação da Organização das Nações Unidas, por meio da Carta de São Francisco (1945), cuja finalidade básica fora a internacionalização de direitos humanos e a demonstração de que o homem não é descartável (PENTEDADO FILHO, 2012, p. 18).

É possível encontrar no preâmbulo da carta fundadora da ONU menções aos direitos humanos<sup>5</sup>. Mas é apenas em 1948 que os direitos humanos ganham um aspecto jurídico, com a Declaração Universal Dos Direitos Humanos, na qual, tenta-se evitar qualquer forma de discriminação, racismo, totalitarismo, colocando cada pessoa em um patamar de igualdade. Esse documento pode ser encarado com uma ferramenta contra a xenofobia (ALMEIDA, 2002). Fato que pode ser visto já, em seu primeiro artigo, em que se disserta. “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

Essa declaração teve como base a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, oriunda dos princípios da Revolução Francesa: a liberdade, a igualdade e a fraternidade. Portanto, considerando todos em patamar de igualdade (ALMEIDA, 2002). O autor Guilherme Assis de Almeida menciona as similaridades e as diferenças dos documentos:

A Declaração Universal dos Direitos do homem e do cidadão, de 1789, criou o moderno conceito de cidadão; a Declaração Universal De Direitos Humanos, de 1948, ao declarar que todas as pessoas nascem livres e iguais, preserva esse conceito e amplia-o. Essa aplicação realiza-se por meio do reconhecimento da dignidade do ser humano, o que significa dizer que o reconhecimento da dignidade surge com o nascimento do ser humano. Esse imanescente respeito-sinônimo de dignidade- propicia-lhe o exercício separável e incondicional, no decorrer de sua existência. O novo que surge com a Declaração de 1948 é o reconhecimento pela comunidade internacional de que a dignidade e o “*direito a ter direitos*” são imanescentes ao homem ou à mulher, não dependendo, em absoluto, de qualquer espécie de título, condição ou fator (ALMEIDA, 2002, p. 16).

Outro ponto importante para o entendimento do tema são os Pactos Internacionais de Direitos humanos. Como disserta a autora Liliana Lyra Jubilut, “A Declaração Universal dos Direitos dos Humanos é vista atualmente como, no mínimo, um costume internacional, tendo assim, natureza obrigatória.” (JUBILUT, 2002, p. 41). Dessa forma, um tratado geral

---

<sup>5</sup> Nós, os povos das nações unidas, decididos: A preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra que por duas vezes, no espaço de uma vida humana, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade; A reafirmar a nossa fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, assim como das nações, grandes e pequenas (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS, 1945)

sobre o tema somente originara 18 após a declaração. Esse tratado foi dividido em duas partes, nas quais foram chamadas de Pactos Internacionais de Direitos Humanos. Antes disso, a única etapa do plano de ação da comissão de Direitos Humanos que se concretizou foi a Declaração. Os Pactos Internacionais de Direitos Humanos estenderam-se por um grande período, cujos trabalhos preparatórios foram iniciados em 1947 e estenderam-se até 1966 e, de acordo com a sua elaboração, foram separados em quatro etapas<sup>6</sup>. A demora da concretização do tratado fora devido à própria organização do conselho de segurança da ONU. Pelo fator de que, para uma decisão ser aprovada, era necessária a aprovação de todos os membros do Conselho de Segurança, dentre os quais, estão os Estados Unidos e, até, então, a denominada União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Países adversários na Guerra Fria (JUBILUT, 2002).

Como expõe a autora, o bloco capitalista e o bloco socialista tinham ideologias opostas e, dificilmente, havia consenso nas decisões, o que prejudicava a conclusão de um tratado:

O bloco capitalista defendia apenas a positivação dos direitos humanos de primeira geração, os quais asseguram liberdades negativas, ou seja, protegem o cidadão contra abusos do Estado, apregoando uma atitude passiva por parte deste. Tal fato decorre diretamente da concepção de um Estado mínimo e da liberdade do mercado, típica do pensamento liberal. Esses direitos são exemplos de direitos à liberdade de pensamento e de religião. Já, o bloco socialista, por acreditar em um sistema no qual a nota primordial é a igualdade econômica e social, entendia que o melhor seria a institucionalização dos direitos humanos de segunda geração. Esses direitos criam obrigações que visam assegurar essa igualdade entre os seres humanos. Desse modo, eles impõem políticas públicas, ou seja, demandam uma atitude ativa por parte do Estado. Esse grupo de direitos protege a igualdade e pode ser exemplificado pelo direito ao trabalho e pelo direito à livre manifestação cultural (JUBILUT, 2002 p.44).

Sendo assim, a solução encontrada pela Assembleia Geral da ONU para a resolução deste impasse foi a elaboração de dois diplomas legais internacionais, ao invés de um único documento, os quais foram denominados de Pactos Universais de Direitos

---

<sup>6</sup> “Na primeira, de 1947 a 1950, a Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas trabalhou praticamente só, sem assistência direta do ECOSOC (Conselho Econômico e Social da ONU) ou da Assembleia Geral. De 1950 a 1954, os três órgãos atuaram conjuntamente, dividindo-se o período em 1951, com a importante decisão da Assembleia Geral de proceder à elaboração de dois Pactos (sobre direitos civis e políticos, e sobre direitos econômicos, sociais e culturais respectivamente) ao invés de um. Tal decisão veio a ser tida como refletindo o marco e a principal característica do enfoque dos direitos humanos prevalecente em meados do século XX, ou seja, a categorização dos direitos que desfrutam os seres humanos. O quarto e último período estende-se de 1954, data da conclusão pela comissão de direitos humanos do projeto dos dois Pactos; até 1966, data de sua adoção, em que os trabalhos foram desenvolvidos pela própria Assembleia Geral (e sua III Comissão) (CAÇADO TRINDADE apud JUBILUT, 2002, p. 42).

Humanos: O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e o outro denominado de Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (JUBILUT, 2002).

Ambos os pactos seguem o mesmo princípio de valorização da pessoa humana, visto que alguns artigos seguem o mesmo conceito, e os preâmbulos dos documentos são iguais.<sup>7</sup> Todos esses documentos deram origem à Carta Internacional dos Direitos Humanos:

A DUDH, em conjunto com o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e seus dois Protocolos Opcionais (sobre procedimento de queixa e sobre pena de morte) e com o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e seu Protocolo Opcional, formam a chamada Carta Internacional dos Direitos Humanos (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2017).

Os Pactos Internacionais dos Direitos Humanos foram elaborados para a proteção dos direitos humanos, pois a natureza jurídica da Declaração Universal dos Direitos dos Homens não possuía força vinculante (JUBILUT, 2002). Além dos Pactos Internacionais dos Direitos Humanos, há outros sistemas protetivos. No próximo tópico, serão apresentados meios para a defesa do indivíduo, principalmente, da discriminação, da intolerância e da xenofobia.

## 5.2 SISTEMAS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

A Declaração Universal Dos Direitos Humanos de 1948, bem como os outros documentos mencionados no tópico anterior, são mecanismos primordiais à proteção universal dos direitos humanos. Mas também, há outros recursos normativos, como, por exemplo, as convenções internacionais e os diversos tratados. Além dos mecanismos institucionais convencionais de proteção dos direitos humanos na esfera global, há os

---

<sup>7</sup> Os Estados- Partes do presente Pacto

Considerando que, em conformidade com os princípios proclamados na Carta das Nações Unidas, o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo, Reconhecendo que esses direitos decorrem da dignidade inerente à pessoa humana, Reconhecendo que, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, o ideal do ser humano livre, no gozo das liberdades civis e políticas e liberto do temor e da miséria, não pode ser realizado e menos que se criem as condições que permitam a cada um gozar de seus direitos civis e políticos, assim como de seus direitos econômicos, sociais e culturais, Considerando que a Carta das Nações Unidas impõe aos Estados a obrigação de promover o respeito universal e efetivo dos direitos e das liberdades do homem, Compreendendo que o indivíduo, por ter deveres para com seus semelhantes e para com a coletividade a que pertence, tem a obrigação de lutar pela promoção e observância dos direitos reconhecidos no presente Pacto (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2017).

mecanismos de proteção no plano regional: o Sistema Interamericano, a Organização da Unidade Africana, a Liga dos Estados Árabes e o Conselho Europeu.

A presente pesquisa terá enfoque nos sistemas internacionais de proteção, que visam defender o estrangeiro contra qualquer tipo de discriminação ou ódio. A primeira convenção a ser analisada é a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas De Discriminação Racial (ONU, 1965). Apesar de o termo xenofobia ser diferente de racismo, os dois estão associados. Também defende a eliminação de todas as formas de discriminação contra o estrangeiro:

Impõe aos estados signatários o reconhecimento da discriminação como prática condenável e a adoção de políticas públicas visando a sua anulação, prestigiando-se o princípio igualitário diante da lei, sem distinção de raça, cor, origem nacional ou étnica, de modo a garantir o pleno exercício dos direitos civis e políticos e também os direitos sociais e econômicos por todos (PENTEDADO FILHO, 2012, p. 187).

Outro fundamento importante da convenção realizada em 1965 é que não se deve existir discriminação entre estrangeiros e cidadãos. Uma das razões fora o surgimento de neonazistas na Europa e o estranhamento gerado pelo ingresso de 17 novos países africanos na ONU. (PENTEDADO FILHO, 2012).

A Convenção Internacional Sobre A Eliminação De Todas As Formas De Discriminação Racial foi adotada pela ONU em 21 de dezembro de 1965. No Brasil, foi ratificada em 27 de março de 1968. E, em junho 2001, já contava com a participação de 157 Estados-Partes (PIOVESAN, 2002). Como expõe a autora Flávia Piovesan “ao ratificar esta Convenção, os Estados assumem a obrigação internacional de, progressivamente, eliminar a discriminação racial, assegurando a efetiva igualdade” (PIOVESAN, 2002, p. 191). Ou seja, se algum dos Estados-Partes estão praticando ato de discriminação contra o estrangeiro ou discursos xenofóbicos, está indo contra a obrigação que assumiram.

Outra convenção que retrata sobre a não discriminação do estrangeiro é a Convenção Relativa Ao Estatuto Dos Refugiados (1951). Em seu terceiro artigo, expressa o conceito de não discriminação “Os Estados Contratantes aplicarão as disposições desta Convenção aos refugiados sem discriminação quanto à raça, à religião ou ao país de origem” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1951).

Essa convenção ocorreu em 28 de julho de 1951 e entrou em vigor em 22 de abril de 1954. Estabelece como deve ser o tratamento apropriado para a pessoa em situação de refúgio. Mas, como a Convenção Relativa Ao Estatuto Dos Refugiados englobava apenas acontecimentos que antecediam 1º de janeiro de 1951, foi necessária a criação de um

protocolo que não determinava uma data limite para os fatos, por isso o “Protocolo relativo ao Estatuto dos Refugiados foi preparado e submetido à Assembleia Geral das Nações Unidas em 1966. Na Resolução 2198 (XXI) de 16 de dezembro de 1966, a assembleia tomou nota do Protocolo e solicitou ao Secretário-Geral que submetesse o texto aos Estados para que o ratificassem” (AGÊNCIA DA ONU PARA REFUGIADOS- ACNUR, 2017).

Com isso, os estados que ratificaram o protocolo assumiram a responsabilidade do cumprimento dos decretos da Convenção de 1951, não havendo distinção daqueles que têm direito ao refúgio, por questões de raça ou origem nacional. Sendo assim, atos de xenofobia exercidos contra os refugiados é uma violação à Convenção de 1951, ao Protocolo e à Declaração Universal Dos Direitos Humanos. Portanto, são considerados os principais instrumentos internacionais para a defesa dos refugiados (AGÊNCIA DA ONU PARA REFUGIADOS, 2017).

Apesar de os Direitos Humanos não serem perfeitos, pois geram conflito com alguns valores de certas culturas. Eles são uma importante conquista da humanidade para combater a xenofobia.

No próximo capítulo, serão apresentados casos atuais de xenofobia que contradizem os princípios da Declaração Universal Dos Direitos Humanos. Como também, será construída uma reflexão com base nos estudos utilizados na construção do trabalho, observando-se a relação histórica com o atual comportamento xenofóbico.

## **6 ATUAIS CASOS DE XENOFOBIA NA EUROPA E A RELAÇÃO COM O PADRÃO HISTÓRICO DE INTOLERÂNCIA**

A seguir, serão apresentados casos selecionados pela pesquisa que realçam o comportamento xenofóbico na Europa no século XXI, sobretudo os acontecimentos posteriores à crise econômica no continente e diante da crise de refugiados. Em seguida, serão analisados à luz do pensamento pós-colonial.

### **6.1 CASOS DE XENOFOBIA NA EUROPA NO SÉCULO XXI**

Neste tópico, além demonstrar que a xenofobia está presente nos dias atuais, também expõe que o devido comportamento não é uma particularidade de um grupo social, pois, encontra-se presente em diversos setores da sociedade, podendo manifestar-se desde um indivíduo isolado a grupos de pessoas ou organizações internacionais.

#### **6.1.1 Atos de Xenofobia e Desrespeito Cometidos por uma Cidadã**

O primeiro caso para investigar a atual onda de xenofobia na Europa aconteceu em 9 de setembro de 2015 e gerou uma grande repercussão na mídia internacional. A manifestação de xenofobia foi praticada pela jornalista húngara Petra Laszlo, que é adepta ao partido de extrema-direita Jobbit. A ocorrência foi nas proximidades de Röszke, na fronteira húngara com a Sérvia, local muito utilizado pelos refugiados para chegar até à Áustria, ou à Alemanha. A cinegrafista agredira com chutes os imigrantes que ali passavam e aplicara uma rasteira até mesmo em um homem que carregava uma criança no colo. A jornalista que trabalhava na emissora húngara N1TV, carregava, na hora do ato, uma câmera e utilizava uma máscara cirúrgica em seu rosto. Tal atitude lesionou, principalmente, o menino que bateu com a cabeça no solo e o pai, pelo desequilíbrio, acabou caindo por cima da criança. Após o ato, ela também agrediu uma menina que vestia um blusão preto (EL PAÍS, 2015).

O mais impressionante, nesse caso, além das agressões contra os estrangeiros, inclusive crianças, é o uso da máscara cirúrgica para cobrir a região do nariz e da boca, o que denota medo da jornalista pelo estrangeiro, um medo da contaminação, o medo de pegar possíveis doenças. Atitude que evidencia aversão, nojo, repudia e desprezo. Fica explícita a sua consideração pelos imigrantes, julgando-os uma ameaça sanitária a seu povo e, por considerá-los impuros, reage com instintos primitivos de autodefesa (EL PAÍS, 2015).

A jornalista foi demitida da emissora, que alegou tal comportamento não corresponder aos valores da empresa. Os partidos de oposição também entraram com ações judiciais contra ela. Até mesmo o Comitê de Direitos Humanos manifestou-se sobre o caso, mas também declarou que a repórter poderia ser condenada de 1 a 7 anos de prisão (EL PAÍS, 2015). Sendo assim, pode ser analisado neste caso uma violação ao Artigo 5 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (documento em anexo nas páginas finais deste trabalho).

### **6.1.2 A Intolerância ao Estrangeiro Praticada por Grupos Civis, Denominados de Caçadores de Refugiados.**

Este segundo caso, chama-nos a atenção pela participação da sociedade civil na proteção das fronteiras. Comportamento que demonstra uma manifestação de nacionalismo, medo da miscigenação cultural e uma violação ao Artigo 9º da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

Em abril de 2016, a divulgação de um vídeo gera polêmica pela explícita violação aos Direitos Humanos. A filmagem mostra os “patrulheiros da fronteira”, um grupo de civis que faziam a vigilância na fronteira da Bulgária com a Turquia, impedindo a entrada de imigrantes no país, capturando três refugiados e amarrando-os (O GLOBO, 2016).

A ONU posiciona-se contrária a tal comportamento, pois, segundo a organização, “apenas policiais devem patrulhar as fronteiras, e cidadãos comuns não devem decidir arbitrariamente quem é ou não é um refugiado” (2016 apud O GLOBO, 2016). Já, o primeiro ministro, Boyko Borissov, demonstrava apoio aos vigilantes. Após a polêmica gerada pelo vídeo, corrigiu suas declarações: “Acredito fortemente que a sociedade civil deve ser vigilante, dando informações e não se mantendo indiferente quando a lei é violada, mas, em hipótese alguma, os direitos podem ser violados” (O GLOBO, 2016).

Segundo a pesquisa feita pela TV BNT, 84% da população apoiou essa atitude ilegal de controle de fronteiras feita por civis. Com isso, é possível analisar que atitudes de civis refletem na política e discussões internacionais (O GLOBO, 2016).

Infelizmente, a xenofobia exercida contra refugiados não é particularidade de um grupo na Bulgária. Outro caso parecido aconteceu na França, onde uma facção denominada *Génération Identitaire* criou uma campanha na internet cujo slogan era “Defenda a Europa”, que tinha como o objetivo arrecadar fundos para sabotar as missões humanitárias promovidas por ONGs que faziam o resgate de imigrantes (incluindo mulheres e crianças) que estavam se afogando na travessia do mar Mediterrâneo (THE GUARDIAN, 2017).

A justificativa utilizada é claramente o medo do estrangeiro "Os navios repletos de imigrantes ilegais estão inundando as fronteiras europeias. Está ocorrendo uma invasão. Essa imigração maciça está mudando a face do nosso continente. Estamos perdendo nossa segurança, nosso modo de vida, e existe o perigo de que os europeus se tornem uma minoria em nossa própria terra europeia" (THE GUARDIAN, 2017). Essa campanha já arrecadou mais de £ 56,489 em apenas três semanas (THE GUARDIAN, 2017).

Outro caso chocante, principalmente, pela falta de empatia das pessoas e o medo da miscigenação, fora a comemoração de nacionais alemães pelo incêndio que devastou um abrigo de refugiados. Chocante, devidamente, pela situação vulnerável que os refugiados encontravam-se, mas também por ser um refúgio de pessoas de diversas faixas etárias (EL PAÍS, 2016).

Ocorrido em fevereiro de 2016, na cidade de Bautzen, em um hotel abandonado que abrigava 300 refugiados na hora do incêndio. Segundo a polícia local, a principal dificuldade para apagar o incêndio foi por circunstância de um grande grupo de xenófobos comemorem o ocorrido com gritos e discursos de ódio. Aqueles que manifestavam a intolerância eram pessoas de todas as idades, desde crianças a idosos (EL PAÍS, 2016).

Sendo assim, é possível observar que o comportamento xenofóbico influencia a vida de milhares de pessoas, e envolve diversas nações ao redor do mundo.

### **6.1.3 O Medo do Estrangeiro se Reflete na Política**

O terceiro caso é um ciclo-vicioso, no qual líderes políticos manifestam discursos xenofóbicos e, dessa forma, incentivam a população a terem ideias e comportamentos xenofóbicos. Mas, muitas vezes, os políticos são influenciados pelos civis, pois, como dependem do voto e da aceitação da população, acabam proclamando o que é oportuno, portanto, que em sua candidatura vão proteger o país das ameaças do desconhecido, prometendo melhorar o mercado de trabalho "salvando seus empregos dos estrangeiros". Ou seja, a população influencia líderes a terem atitudes xenofóbicas, o que, conseqüentemente, incentiva os nacionais a manifestarem tal comportamento (EL PAÍS, 2017).

É possível confirmar o comportamento descrito acima com o resultado das eleições alemãs de 2017. Pela primeira um partido de extrema direita é eleito depois de 1945, sobretudo, devido aos discursos xenofóbicos, anti-imigração e, principalmente, contra o povo islâmico. Uma grande parte da população alemã sentiu-se ameaçada supostamente pelos refugiados no país. Segundo o jornal EL PAÍS, mais de 1,3 milhões de refugiados entraram no

país durante o governo de Angela Merkel, ocasionando descontentamento à população, mas gerando o principal motivo para a ascensão do partido de extrema-direita Alternativa para a Alemanha (AfD) (EL PAÍS, 2017).

Já, em 2015, os primórdios da intolerância ao governo de Merkel começavam aparecer, quando 150 pessoas manifestaram-se contra a entrada de estrangeiros no país durante a visita da chanceler alemã ao centro de refugiados de Heidenau. Os manifestantes chamavam-na de “traidora” por apoiar a entrada de refugiados no país (EL PAÍS, 2015).

A Alemanha não é o único país onde discursos xenofóbicos ganham espaço na política. Segundo a matéria do jornal O GLOBO, em países como a Dinamarca, Áustria e Suíça, os partidos de extrema direita obtêm cada vez mais eleitores devido ao discurso anti-imigração. Como expõe o jornal:

O Partido da Liberdade de Norbert Hofer usa o sentimento anti- União Europeia e o medo da chegada de refugiados para estabelecer-se como a força política na Áustria, embora Hofer tenha perdido as eleições presidenciais de 2016. A sua popularidade reflete a insatisfação com os partidos tradicionais que dominam no país desde a Segunda Guerra Mundial (O GLOBO, 2017).

Surpreende um país como a Suíça defender partidos contra a imigração, principalmente por ser um território formado por diversas culturas (O GLOBO, 2017). Este comportamento pode ser considerado uma violação Artigo 1º da DUDH de 1948.

#### **6.1.4 A Política Nacional Reflete na Política Externa**

Neste tópico, a discussão inicia-se com o foco em um indivíduo, com isso, é possível perceber a influência que uma pessoa pode ter. Na verdade, pois, não é apenas uma pessoa, que se une com outra e mais outra, que se unem com mais dois e formam um grupo. Assim, indivíduos em conjunto elegem políticos, os quais políticos influenciam o cenário internacional.

Este quarto caso discorre sobre um acordo internacional entre a União Europeia e a Turquia. O acordo aconteceu em 18 de março de 2016 com o objetivo de diminuir o fluxo de imigrantes em troca de benefícios financeiros e burocráticos. Ou seja, a responsabilidade da Turquia é acolher imigrantes que chegam à União Europeia e tentar diminuir a sua entrada nos países que formam o Bloco. Em troca, a Turquia recebe ajuda financeira e é facilitada a concessão de vistos para seus nacionais (ABTAN, 2017).

Contudo, tal acordo recebeu fortes críticas da ONU e da UNICEF, pois agravou a situação dos refugiados. Segundo o coordenador da crise de migrantes na UNICEF, Afshan Khan, "Embora tenha havido uma baixa importante do número total de crianças que se deslocam para a Europa desde março, houve um aumento das ameaças e do sofrimento suportados pelos migrantes e refugiados" (JORNAL DE NOTÍCIAS, 2017).

Antes mesmo de o acordo entrar em vigor, a especialista Aurelie Ponthieu em deslocamento de populações da organização humanitária internacional Médicos Sem Fronteiras (MSF) já discordava dessa política. Em entrevista, a ativista expressa qual a abordagem seria mais humana para resolver a situação, ao invés de jogar o problema para outro Estado. Segundo ela:

Nossa experiência mostra claramente que, apesar das cercas construídas às pressas e dos arames farpados, as pessoas continuarão encontrando maneiras de chegar à Europa. Enquanto os líderes europeus continuam focando na estratégia errada, eles só estão exacerbando as causas da crise resultante de suas próprias políticas: a falta de canais legais e seguros está forçando as pessoas a encararem o mar e caírem nas mãos de traficantes, e a regra do “primeiro país de entrada” está colocando uma pressão injusta nos países do sul da Europa, e forçando pessoas a transitarem por jornadas inseguras pela Europa. Não tem havido qualquer resposta para essas deficiências altamente problemáticas. A relocação, um modo seguro de sair da Grécia e de seu sistema de recepção e de asilo disfuncional, não está funcionando. Da promessa de 160 mil relocações, apenas 937 requerentes de asilo foram relocados, e só 4.555 de 20 mil foram reassentados. O acordo entre UE e Turquia e o envio de ajuda humanitária da UE para a Grécia não será nenhuma resposta rápida às necessidades das pessoas que precisam encontrar segurança e proteção na Europa. Está na hora de os governos europeus começarem a encarar a realidade e oferecerem uma resposta responsável, comum, humana e digna para a busca incessante das pessoas por proteção e por uma vida melhor para elas mesmas e para seus filhos, por meio da oferta de chegadas seguras àqueles em necessidade (MEDICOS SEM FRONTEIRAS, 2016).

Infere-se, assim, que a xenofobia está presente neste século. Tais casos relatados demonstram violações aos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos como, por exemplo, o artigo V que declara “Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento, ou castigo cruel, desumano, ou degradante” (DUDH, 2009), ou mesmo o artigo I “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade” (DUDH, 2009). No próximo tópico, será discutido sobre o que o passado histórico tem a ver com a rejeição ao estrangeiro nos dias atuais.

## 7 CONCLUSÃO

No decorrer da presente pesquisa, fizemos uma análise da relação entre nacionais e estrangeiros em diversas épocas com base em teorias de autores renomados.

Em nossa percepção, o comportamento xenofóbico está diretamente ligado ao padrão histórico de intolerância. Ao longo da história, é possível perceber que são construídas barreiras (muitas vezes invisíveis) para separar uma civilização de outra. O pensamento de que um povo é muito diferente do outro é formado ao longo dos séculos. Assim como cada indivíduo forma uma opinião com base em suas vivências e ensinamentos ao longo do tempo, o mesmo acontece com a sociedade. No decorrer das gerações, o desconhecido é considerado uma ameaça e, por isso, são formulados estereótipos e pré-conceitos.

Observamos, ao longo deste estudo, de que os seres humanos buscam uma certeza, um mundo conhecido, fato que torna o outro um indivíduo ameaçador e, ao mesmo tempo, intrigante, porque não é possível deduzirmos, nem mensurarmos o que se julga a cerca dos demais. Sendo assim, o outro é apenas um reflexo do que acreditamos que ele seja. Almejamos compreender quais são as intenções do próximo, até por uma questão de sobrevivência se este não vai nos fazer mal. Por esse fato, quem nós conhecemos, parece-nos menos ameaçador, por ser possível uma breve ideia de seus intuitos. Já, quem vive em outras nações, a quilômetros de distância, remetem-nos intenções muito incertas e abstratas. Um grande fator para a formulação da xenofobia.

O ponto de vista formulado, ao longo desta investigação, sobre o sentimento de superioridade, é que ele nos remete a uma falsa ideia de força e confiança. O mundo em que vivemos, impulsiona-nos à comparação, sendo assim, haverá indivíduos considerados melhores em algum aspecto e piores em outros. O que precisamos praticar é o entendimento acerca de que ninguém pode ser melhor, ou pior. Todos são e somos únicos, e isso faz com sejam e sejamos especiais. Nenhuma nação ou povo está acima da outra, o mundo inteiro está repleto de pessoas com ideias e visões diferentes, o que nos traz inovação e conhecimento.

Referimo-nos a tal sentimento como uma falsa ideia de força, pois provoca e estimula a desunião, gerando conflitos, o que, conseqüente, aumenta a insegurança. Como também a intolerância, gerada pela crença de sermos donos da razão. Conforme cita o professor Albuquerque Junior:

As crenças não podem continuar sendo como foram ao longo de toda história humana, motivo de discriminação, rejeição, agressão e extermínio do outro, do estrangeiro a sua comunidade de crentes, de todo aquele que não profere a mesma fé. Está na hora de as religiões abrirem mão de suas pretensões a serem donas da verdade, de uma única verdade. Está na hora da pregação, da tolerância e do respeito

àquele que crê diferente e também àquele que não crê. (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2016, p. 172).

Conforme demonstrado, no decorrer desse estudo, o certo e o errado é apenas uma questão de ponto de vista. Por isso, acreditamos que, para a construção de um cenário internacional, mais pacífico, todos nós devemos ser mais tolerantes e praticarmos a empatia e a compaixão, pois apesar das diferenças, todos os indivíduos têm caráter humano.

O objetivo principal deste trabalho foi tentar entender de onde vinha o preconceito contra o estrangeiro. O que ao longo do tempo fez os indivíduos se sentirem diferentes um dos outros por questão do território que habitam. Foi tentar entender o que gera o medo do outro.

Esta pesquisa também teve como propósito trazer para o meio acadêmico o debate sobre o que consistem à base deste curso, relações interpessoais que transcendem fronteiras. Sobre a ideia que formulamos a nós mesmos do que ao outro. E também sobre aquele que é considerado diferente ser apenas um ponto de vista, uma construção social.

Xenofobia é um preconceito que está presente em todas as nações e todas as pessoas podem estar sujeitas a sofrer com este preconceito. Pois para ser vítima de xenofobia basta estar inserido dentro de uma nação.

Deixo claro nesta pesquisa que o comportamento xenofóbico não é exclusividade do continente europeu. Este foi escolhido por uma necessidade de delimitação do trabalho acadêmico e também por causa da familiaridade que a autora tem com a história europeia.

Para entendimento das raízes do comportamento xenofóbico contemporâneo no continente europeu, foi analisado diferentes épocas a relação do nacional e o estrangeiro.

Já no segundo capítulo a ideia foi observar diversos teóricos para o entendimento e a investigação de onde vem o medo e o ódio contra o estrangeiro.

Após este estudo, se discute sobre uma ferramenta que tenta amenizar esta formulação construída ao longo dos séculos de que somos diferentes, esta ferramenta é a formulação dos Direitos Humanos.

Para finalizar é mostrado casos atuais que violam a declaração universal dos direitos humanos e que são frutos destas barreiras impostas entre os povos ao longo da história.

Sendo assim a principal mensagem que se pretende passar com este trabalho é que todos os povos devem ser respeitados por sua dignidade humana.

## REFERÊNCIAS

- ABTAN, Benjamin. **O acordo entre a UE e a Turquia sobre refugiados tem que acabar**. 18 jul. 2017. Disponível em: <<https://www.publico.pt/2017/07/18/mundo/opiniao/o-acordo-entre-a-ue-e-a-turquia-sobre-refugiados-te-que-acabar-1779368>>. Acesso em: 13 out. 2017.
- AGENCIA DA ONU PARA REFUGIADOS (ACNUR). **O que é a convenção de 1951?** 2017. Disponível em: <<http://www.acnur.org/portugues/informacao-geral/o-que-e-a-convencao-de-1951/>>. Acesso em: 05 nov. 2017.
- ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **Xenofobia: medo e rejeição ao estrangeiro**. São Paulo: Cortez, 2016.
- ALMEIDA, Guilherme Assis de. A Declaração universal dos direitos humanos de 1948: matriz do direito internacional dos direitos humanos (DIDH). In: ALMEIDA, Guilherme Assis de; MOISÉS, Cláudia Perrone (Org.). **Direito internacional dos direitos humanos: instrumentos básicos**. São Paulo: Atlas, 2002. p. 13-188.
- ANDERSON, Benedict. **Imagined communities: reflections on the origin and spread of nationalism**. 3. ed. New York: Verso, 2006.
- ANDERSON, Perry. **Passagens da antiguidade ao feudalismo**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.
- ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Schwarcz, 1973.
- BAGGIO, Antonio Maria. (Org.). **O princípio esquecido**. Vargem Grande Paulista, SP: Cidade Nova, 2008.
- BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos a nossa porta**. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e holocausto**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- CABECINHAS, Rosa. Comunicación e cidadania: racismo e xenofobia: a actualidade de uma velha questão, **Santiago de Compostela**, v. 2, p. 163-183, jun. 2008.
- CANÃS, Gabriela. Rasteira de jornalista húngara deixa imprensa de seu país escandalizada. **El País**, Budapeste, 10 set. 2015. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2015/09/09/internacional/1441789476\\_442708.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2015/09/09/internacional/1441789476_442708.html)>. Acesso em: 05 nov. 2017.
- CARBAJOSA, Ana. Extrema direita entra no Parlamento alemão pela primeira vez desde 1945: Partido criado contra o euro em 2013 obtém 12,9% dos votos com discurso islamofóbico e anti-imigração. **El País**. Berlim, p. 1-1, 25 set. 2017. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/24/internacional/1506276160\\_113753.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/24/internacional/1506276160_113753.html)>. Acesso em: 08 nov. 2017.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSFOGUEL, Ramón. **El giro decolonial**: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo del Hombre, 2007. Disponível em: <<http://www.unsa.edu.ar/histocat/hamoderna/grosfoguelcastrogomez.pdf>>. Acesso em: 24 maio 2017.

CHINOMONA, Elizabeth; MAZIRIRI, Euginetafadzwa. Examining the Phenomenon of Xenophobia as Experienced: African Immigrant Entrepreneurs in Johannesburg, South Africa: Intensifying the Spirit of „Ubuntu“. **International Journal Of Research In Business Studies And Management**, Vanderbijlpark, jun. 2015. Disponível em: <<http://www.ijrbsm.org/pdf/v2-i6/4.pdf>>. Acesso em: 16 jun. 2017.

COGITARE ENFERM. Curitiba: Cogitare Enferm, v. 1, n. 2, jun. 1996. Semestral.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**: uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994. 1 v.

EL PAÍS. **Un devastador incendio arrasa un campamento de refugiados sirios en Líbano**. 2 jul. 2016. Disponível em: <[https://elpais.com/internacional/2017/07/02/actualidad/1499002854\\_735406.html](https://elpais.com/internacional/2017/07/02/actualidad/1499002854_735406.html)>. Acesso em: 13 ago. 2017.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 4. ed. Curitiba: Positivo, 2009.

FERRO, Marc. **História das colonizações**: das conquistas às independências. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FREITAS, Décio. **O escravismo brasileiro**. 3. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1991.

FREITAS-MAGALHAES, Armindo **O código do medo**. Porto: Feelab Science Books, 2014.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 220 p.

GIORDANI, Mario Curtis. **História da Grécia**: antiguidade clássica. 6. ed. Petropolis: Vozes, 1998.

GOUCHER, Candice. **História mundial**: jornadas do passado ao presente. Porto Alegre: Penso 2015.

GUIMARÃES, Gilberto de A.; CAMARGO, Luiz Octávio de Lima. Influência e importância da empatia na hospitalidade: formas de avaliar e medir a hospitalidade. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO, 13., 2016, São Paulo. **Anais...** Sao Paulo: Anptur, 2016. p. 1 - 11.

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens: uma breve história da humanidade**. 24. ed. Porto Alegre: L&L Editores, 2012.

HOBSBAWM, Eric. **Nações e nacionalismo desde 1780**. São Paulo: Paz e Terra, 1991.

HUMAN RIGHTS FIRST. **Together: review and the Challenges Ahead**, 2016. Disponível em: <<https://www.humanrightsfirt.org/sites/default/files/hrf-2016-annual-report.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2017.

HUNTINGTON, Samuel P. **The clash of civilizations: and the Remaking of World Order**. New York: Simon & Schuster, 1996.

**JORNAL DE NOTÍCIAS: Acordo UE-Turquia piorou sofrimento dos migrantes**. Porto, 17 mar. 2017. Disponível em: <<https://www.jn.pt/mundo/interior/acordo-ue-turquia-piorou-sofrimento-dos-migrantes-5731907.html>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

JUBILUT, Liliana Lyra. Os Pactos internacionais de direitos humanos. In: ALMEIDA, Guilherme Assis de; MOISÉS, Cláudia Perrone. **Direito internacional dos direitos humanos: instrumentos básicos**. São Paulo: Atlas, 2002. p. 13-188.

KONDER, Leandro. **Introdução ao fascismo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Edições do Graal, 1977.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1999. 249 p.

LESETEDI, Gwen N. Reverse xenophobia: immigrants attitudes towards citizens in botswana. In: AFRICAN MIGRATIONS WORKSHOP: UNDERSTANDING MIGRATION DYNAMICS IN THE CONTINENT AT THE CENTRE FOR MIGRATION STUDIES, 21., 2007, Ghana. LESETEDI MODIE Ghana. **Proceedings...** Gaborone: University Of Botswana, 2007. p. 1 - 22.

MANDELA, Nelson. **Apontamentos para o futuro: palavras de sabedoria**. Rio de Janeiro: Rocco, 2013.

MEDICOS SEM FRONTEIRAS. Acordo entre UE e Turquia pode agravar crise. **Médicos sem fronteiras**, 21 mar. 2016. Disponível em: <<https://www.msf.org.br/noticias/acordo-entre-ue-e-turquia-pode-agravar-crise>>. Acesso em: 24 out. 2017.

MORIN, Edgar. **Cultura e barbárie europeias**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

MULLER, Enrique. Merkel faz apelo contra xenofobia em meio a gritos de traidora. **El País**, Berlim, 26 ago. 2015. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2015/08/25/internacional/1440530517\\_008776.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2015/08/25/internacional/1440530517_008776.html)>. Acesso em: 08 out. 2017.

O GLOBO. Os seis partidos de extrema direita mais votados da Europa. **O Globo**, 2017. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/os-seis-partidos-de-extrema-direita-mais-votados-da-europa-19366693>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

O GLOBO. O acordo entre EU e Turquia em cinco pontos. **O Globo**, 2017. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/o-acordo-entre-ue-turquia-em-cinco-pontos-18909784>>. Acesso em: 20 ago. 2017.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de metodologia científica**: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. São Paulo: Pioneira, 1999.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (Brasil). **A Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 2017. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>>. Acesso em: 31 ago. 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (Brasil). **O que são os direitos humanos**. 2017. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>>. Acesso em: 29 set. 2017.

PENTEDADO FILHO, Nestor Sampaio. **Direitos humanos**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 13 v.

PERRY, Marvin. **Civilização ocidental**: uma história concisa. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

PUTNAM, Robert D. E. Pluribus unum: diversity and community in the twenty-first century the 2006 Johan Skytte Prize Lecture. **Scandinavian Political Studies**, Boston, p. 137-174. Jun. 2007.

SAID, Edward Wadie. **Orientalismo**: o oriente como invenção do ocidente. São Paulo: Companhia de Bolso, 2017.

SANCHEZ-MAZAS. International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences. 2. ed. Licata: Oxford: Elsevier, 2015. v. 25. p. 802.

SCHWAR, Lilia Moritz; REIS, Letícia Vidor de Sousa (Orgs.). **Negras imagens**. São Paulo: EDUSP, 1996.

SORIANO, Aldir Guedes. Historicidade dos direitos humanos e a liberdade religiosa. In: RIBEIRO, Maria de Fátima; MAZZUOLI, Valério de Oliveira (Org.). **Direito internacional dos direitos humanos**: estudos em homenagem à professora Flávia Piovesan. Curitiba: Juruá, 2004. p. 8-431.

**THE GUARDIAN: Far right raises £50,000 to target boats on refugee rescue missions in Med**. London, 04 set. 2017. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2017/jun/03/far-right-raises-50000-target-refugee-rescue-boats-med>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

TOSI, Giuseppe. A fraternidade é uma categoria política? In: BAGGIO, Antonio Maria (Org.). **O Princípio esquecido**. 2. ed. São Paulo: Cidade Nova, 2009. p. 1-4240.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM. Enganando o público, Washington, DC, 2017. Disponível em: <<https://www.ushmm.org/wlc/ptbr/article.php?ModuleId=10007822>>. Acesso em: 30 jun. 2017.

VEIGA, F.; SANTOS, E. Uma escala de avaliação da empatia: adaptação portuguesa do Questionnaire to Assess Affective and Cognitive Empathy. In: CONGRESSO IBEROAMERICANO DE AVALIAÇÃO/EVALUACIÓN PSICOLÓGICA, 8.; CONFERENCIA INTERNACIONAL AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: FORMAS E CONTEXTOS, 15., **Actas...** Universidade Lisboa, Portugal, 2011.

WESTPHAL, Vera Herweg. Diferentes matizes da idéia de solidariedade. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 11, n. 1, p. 43-52, jun., 2008. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-49802008000100004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802008000100004&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 30 jun. 2017.

YAKUSHKO, O. Xenofobia: understanding the roots and consequences of negative attitudes towards immigrants. **The Counseling Psychologist**, v. 37, p. 36-66, 2009.

**ANEXOS**

## ANEXO A – DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

### **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS**

Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948

#### PREÂMBULO

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que todos gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum,

Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra tirania e a opressão,

Considerando ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta da ONU, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

A ASSEMBLÉIA GERAL proclama a presente DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

#### ***Artigo 1.***

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

#### ***Artigo 2.***

1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça,

cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

**Artigo 3.**

Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

**Artigo 4.**

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

**Artigo 5.**

Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

**Artigo 6.**

Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

**Artigo 7.**

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

**Artigo 8.**

Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

**Artigo 9.**

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

**Artigo 10.**

Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma audiência justa e pública por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir sobre seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

**Artigo 11.**

1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.
2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

**Artigo 12.**

Ninguém será sujeito à interferências em sua vida privada, em sua família, em seu lar ou em sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

**Artigo 13.**

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.
2. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

**Artigo 14.**

1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

**Artigo 15.**

1. Todo ser humano tem direito a uma nacionalidade.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

**Artigo 16.**

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.
2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.
3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

**Artigo 17.**

1. Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

**Artigo 18.**

Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

**Artigo 19.**

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

**Artigo 20.**

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica.
2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Ninguém será sujeito à interferências em sua vida privada, em sua família, em seu lar ou em sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

**Artigo 13.**

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.
2. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

**Artigo 14.**

1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

**Artigo 15.**

1. Todo ser humano tem direito a uma nacionalidade.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

**Artigo 16.**

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.
2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.
3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

**Artigo 17.**

1. Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

**Artigo 18.**

Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

**Artigo 19.**

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

**Artigo 20.**

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica.
2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

1. Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.
2. Todo ser humano tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

**Artigo 28.**

Todo ser humano tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

**Artigo 29.**

1. Todo ser humano tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.
2. No exercício de seus direitos e liberdades, todo ser humano estará sujeito apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.
3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

**Artigo 30.**

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.